



BERTIOGA

Estância Balneária — bertiooga.sp.gov.br



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 13 - NÚMERO 665 - BERTIOGA/SP - 16 DE MAIO DE 2015



BERTIOGA.SP.GOV.BR



[FACEBOOK.COM/
BOASNOTICIASBERTIOGA](https://FACEBOOK.COM/BOASNOTICIASBERTIOGA)



[YOUTUBE.COM/
BOASNOTICIASBERTIOGA](https://YOUTUBE.COM/BOASNOTICIASBERTIOGA)



[FLICKR.COM/
PREFEITURADEBERTIOGA](https://FLICKR.COM/PREFEITURADEBERTIOGA)



CERIMÔNIA CÍVICA E DESFILE MARCAM COMEMORAÇÕES DE ANIVERSÁRIO DIA 19

Destacando o tema 'Bertiooga, nossa Paixão', mais de mil alunos da rede pública e particular de ensino participam no próximo dia 19 – quando a Cidade celebra 24 anos de emancipação político-administrativa, do tradicional desfile cívico-militar, a partir das 9 horas, na Avenida 19 de Maio, no Albatroz. Antes, às 8 horas, haverá cerimônia cívica na Praça dos Emancipadores, também no Albatroz, com hasteamento de bandeiras e execução dos hinos Nacional e de Bertiooga. PÁGINA 20

TELEFONES UTEIS

PABX PREFEITURA
3319.8000

DIVERSOS

- Bertprev (Previdência Municipal) **3319.9292**
- Câmara Municipal **3319.9000**
- CAMPB **3316.3532**
- Cartório Eleitoral **3317.4987**
- Conselho Tutelar **3317.2503**
- Fundo Social de Solidariedade **3317.1397**
- INSS **135**
- Mercado Municipal de Pescados **3317.4879**
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais **3317.2223**

EMERGÊNCIA

- Bombeiros **193**
- Defesa Civil **199**
- Guarda Ambiental **3319.6902**
- Polícia Civil **3317.1411**
- Polícia Militar **190**
- Salvamar **193**
- Samu **192**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3319.8023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

- Atendimento ao Contribuinte **3319.8032**
- Casa dos Conselhos **3317.5813**
- Diretoria de Abastecimento **3319.8017**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- Albergue Municipal **3317.2617**
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini **3317.6639**
- Posto de Atend.Social Boracéia **3312.5594**
- CRAS Indaiá **3313.2240 / 3313.1401**
- CRAS Vicente de Carvalho **3316.1272**
- CREAS **3319.9100 / 0800 770 6187**
- Espaço Cidadão-Boracéia **3312.5590**
- Espaço Cidadão-Centro **3319.9700**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Casa do Educador **3317.2864**
- Centro Cultural **3317.6004**
- Equoterapia **3319.8041**
- Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) **3311.9135 / 3311.8875**

SECRETARIA DE GOVERNO

- Diretoria de Comunicação **3319.8009**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- 3319.8034**
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) **3317.7073**
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo **3317.4599**

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

- 3319.8033**
- Aprovação e Licenciamento de Obras **3319.8050**
- Diretoria de Habitação **3319.8064**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3319.8033

SECRETARIA DE SAÚDE

- 3317.5459**
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) **3313.2026**
- Centro de Controle de Zoonoses **3316.4079**
- Centro de Especialidades Médicas (CEME) **3317.1222**
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) **3317.4296**
- Disk Dengue (8 às 14 horas) **3317.6273**
- Farmácia Municipal **3316.2909**
- Hospital e Pronto Socorro Municipal **3319.9900**
- Serviço de Remoção Social **3317.3808**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho **3317.2001**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda **3311.8701**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá **3313.1971**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia **3312.2641**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central **3317.1291**
- Vigilância Sanitária **3317.1249**
- Vigilância Epidemiológica **3317.1731**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

- 3317.4239**
- Defesa Civil **3317.6454**
- Diretoria de Trânsito e Transporte **3319.9200**
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão **3317.4257**
- Guarda Civil Municipal **153**

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- 3319.8035**
- Cemitério **3317.4287**
- Diretoria da Regional Norte **3312.0956**

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

- 3317.5173**
- Casa da Cultura **3317.9150**
- Forte São João **3317.4128**
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves **3317.6699 / 3317.2004**
- Turismo (autorização ônibus) **3317.3567**

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2015

01/01	5ª feira	Feriado Nacional
02/01	6ª feira	Ponto Facultativo
16/02	2ª feira	Ponto Facultativo
17/02	3ª feira	Ponto Facultativo
18/02	4ª feira	Ponto Facultativo
03/04	6ª feira	Feriado Municipal
20/04	2ª feira	Ponto Facultativo
21/04	3ª feira	Feriado Nacional
01/05	6ª feira	Feriado Nacional
19/05	3ª feira	Feriado Mun. Emancip
04/06	5ª feira	Ponto Facultativo
24/06	4ª feira	Feriado Mun. Padroeiro
09/07	5ª feira	Feriado Estadual
07/09	2ª feira	Feriado Nacional
12/10	2ª feira	Feriado Nacional
28/10	4ª feira	Feriado Municipal
02/11	2ª feira	Feriado Nacional
15/11	Domingo	Feriado Nacional
24/12	5ª feira	Ponto Facultativo
25/12	6ª feira	Feriado Nacional
31/12	5ª feira	Ponto Facultativo

Decreto Municipal n. 2.244, de 23 de dezembro de 2014, publicado no íntegro, no BOM Bertioga, edição 645, página 10

CONSELHO TUTELAR DE BERTIOGA

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS

	QUARTA 01	QUINTA 02	SEXTA 03
	Noêmia PL Oswaldo AT Mariana RL	Oswaldo PL Juliana AT Noêmia RL	Juliana PL
SÁBADO 04	DOMINGO 05	SEGUNDA 06	TERÇA 07
Mariana PL	Juliana PL	Enéias PL Mariana AT Juliana RL	Mariana PL Noêmia AT Enéias RL
QUARTA 08	QUINTA 09	SEXTA 10	SÁBADO 11
Noêmia PL Oswaldo AT Mariana RL	Oswaldo PL Juliana AT Noêmia RL	Juliana PL Enéias AT Branca RL	Enéias PL
DOMINGO 12	SEGUNDA 13	TERÇA 14	QUARTA 15
Oswaldo PL	Enéias PL Mariana AT Juliana RL	Mariana PL Noêmia AT Enéias RL	Noêmia PL Oswaldo AT Mariana RL
QUINTA 16	SEXTA 17	SÁBADO 18	DOMINGO 19
Oswaldo PL Juliana AT Noêmia RL	Juliana PL Enéias AT Oswaldo RL	Mariana PL	Juliana PL
SEGUNDA 20	TERÇA 21	QUARTA 22	QUINTA 23
Enéias PL	Mariana PL	Noêmia PL Oswaldo AT Mariana RL	Oswaldo PL Juliana AT Noêmia RL
SEXTA 24	SÁBADO 25	DOMINGO 26	SEGUNDA 27
Juliana PL Enéias AT Oswaldo RL	Enéias PL	Noêmia PL	Enéias PL Mariana AT Juliana RL
TERÇA 28	QUARTA 29	QUINTA 30	
Mariana PL Noêmia AT Enéias RL	Noêmia PL Oswaldo AT Mariana RL	Oswaldo PL Juliana AT Noêmia RL	

Celular do Plantão: 13 99784.1325

PLANTÃO DE DROGARIAS

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/mai	Drogaria Itapanhaú	Avenida Anchieta, 515	Centro	3317-5307
02/mai	Droga 1.000	Rua Claudio Cesar de Aguiar, 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
03/mai	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
04/mai	100% Farma	Av.Anchieta, 95	Centro	3317-2121
05/mai	Drogaria Alecrim	Rua Dois, 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
06/mai	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
07/mai	Farma 100	Avenida 19 de Maio,259C	Jardim Albatroz	3317-4436
08/mai	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
09/mai	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
10/mai	Farma 100	Avenida 19 de Maio, 1.118 - Loja 01	Jardim Albatroz	3317-5385
11/mai	Drogaria Popular	Rua Sebastião Barbosa, s/nº casa 01	Jardim Indaiá	3313-2668
12/mai	Farma Conde	Av. Anchieta, 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
13/mai	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
14/mai	Ideal Farma	Avenida Itapuã, 1.213 Loja 05	Morada da Praia	3312-2155
15/mai	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
16/mai	Drogaria São Pedro	Rua Nicolau Miguel Obeidi	Jardim Vista Linda	3311-7042
17/mai	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
18/mai	Droga 1.000	Avenida Anchieta, 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	98207-7881
19/mai	Realfarma	Avenida Anchieta, 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
20/mai	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
21/mai	Poupa Farma	Avenida Anchieta, 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
22/mai	Drogalis	Avenida da Riviera, 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
23/mai	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
24/mai	Droga Love II	Avenida Anchieta, 515	Centro	3317-5307
25/mai	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
26/mai	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
27/mai	100% Farma	Av.Anchieta, 95	Centro	3317-2121
28/mai	Drogaria Alecrim	Rua Dois, 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
29/mai	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
30/mai	Farma 100	Avenida 19 de Maio,259C	Jardim Albatroz	3317-4436
31/mai	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, 7.136	Jardim Raphael	3311-6381

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009
Tiragem 8.000 exemplares

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Maria Izabel Rodrigues - Mtb 16.046

Textos: Ana Cláudia Gomes, Gisleyne Cezário e Maria Izabel Rodrigues | Diagramação: Gustavo Amorim

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

UFIB
R\$ 2,7629

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

AGENDA CULTURAL

MÚSICA É CULTURA



Neste sábado (16), às 20 horas, a Casa da Cultura de Bertioga recebe o Quarteto ViolinoShow's, cantando com vários tipos de formações instrumentais, que vão desde um quarteto até uma orquestra com dançarinos e cantores. O grupo ViolinoShow's apresenta ao público as várias facetas e estilos do Tango em arranjos exclusivos. A apresentação integra a programação do projeto Música é Cultura, desenvolvido aos sábados pela Prefeitura, por meio da Diretoria de Cultura, em parceria com o Sesc Bertioga. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada (Centro). A entrada é franca

CINEMA ALEMÃO

O Sesc, em parceria com a Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Cultura, segue com a série de filmes do Expressionismo Alemão, na Casa da Cultura, sempre a partir das 19h30, às terças-feiras. As exhibições seguem até o dia 26, quando será exibido 'O Golem' (1920). Golem, mito de uma lenda judaica, criado para proteger os judeus dos ataques antisemitas, é um ser de barro, que ganha vida quando um Mago usa a mágica de um antigo livro da cabala. A entrada é franca.

PROJETO HARMONIA

Domingo tem projeto Harmonia, realizado semanalmente no Quiosque 2, na Praia da Enseada (Centro), quando acontece a já tradicional dança de salão, sempre sob a animação de um músico, das 19 horas às 22h30. O projeto, de iniciativa do Cineclube Buriquioeca, conta com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, que cede o espaço para a realização. O acesso ao Quiosque 02 é livre.

TEATRADA



'Cinderela e o Pé Inchado', com a Cia. Burucutu é o espetáculo do projeto Teatrada deste domingo (17), às 11 horas, na Casa da Cultura de Bertioga. A peça resgata o universo musical brasileiro, tendo como base o grande clássico 'Cinderela'. Entoadada nos ritmos de baião, xote, samba, repente, rasqueado, chorinho e maracatu, a história da gata borralheira é contada por dois personagens matutos, legitimamente brasileiros: Zé e Maria. O projeto Teatrada é desenvolvido sempre aos domingos, na Casa da Cultura, e é uma parceria da Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Cultura, com o Sesc. A entrada é livre

CIRCUITO CULTURAL PAULISTA

Bertioga recebe neste domingo (17) mais uma atração do Circuito Cultural Paulista – projeto da Secretaria da Cultura do Estado em parceria com a Prefeitura do Município. O público terá a oportunidade de assistir ao espetáculo teatral 'Dia de Benedito', do Grupo Pavanelli e Teatro de Rua e Circo. A encenação será às 19h30, no calçadão do Pier Licurgo Mazzoni (Centro). Em sete anos de existência, o projeto totaliza mais de um milhão de espectadores. A execução é realizada pela organização social de cultura Associação Paulista dos Amigos da Arte (APPA). Confira a programação completa em www.circuitoculturalpaulista.sp.gov.br.

FORTE SÃO JOÃO

A fortaleza mais antiga do Brasil fica aberta à visitação pública, de segunda-feira a domingo, das 09 às 17 horas. As visitas são monitoradas e a entrada é franca. O Forte São João fica na Avenida Vicente de Carvalho, entre a Praia da Enseada e o Canal de Bertioga (Centro).

CONSELHO TUTELAR

Inscrições para concorrer às próximas eleições têm início dia 20

Eleitos assumirão mandato para o quadriênio 2016/2020.
A eleição está marcada para 04 de outubro



RENATA DE BRITO

Em outubro serão conhecidos os novos conselheiros tutelares, que assumirão mandato para o quadriênio 2016/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) iniciará a partir do próximo 20, as inscrições para a escolha de membros do Conselho Tutelar de Bertioga. O período de inscrição dos pré-candidatos vai até 02 de junho. Os eleitos assumirão mandato para o quadriênio 2016/2020. A eleição está marcada para 04 de outubro.

Segundo o calendário de eleição, publicado no Boletim Oficial do Município (BOM) nº 663, após o período de inscrições, as candidaturas serão analisadas pelo Ministério Público, entre os dias 03 e 09 de junho. Estão aptos a concorrer a uma vaga no Conselho Tutelar, candidatos com mais de 21 anos, que resida em Bertioga há mais de dois anos e que apresente experiência profissional com criança.

A comprovação de experiência deve ser apresentada em papel timbrado, de no mínimo, 24 meses, em atividade na área da criança e do adolescente, mediante ao currículo documentado com reconhecimento de firma

da assinatura do declarante e acompanhada da xerox do registro de inscrição certificado pelo CMDCA, conforme artigo 90 §1º §2º §3º e artigo 91 do Estatuto da Criança e do adolescente ECA.

RECURSO

As candidaturas serão publicadas no dia 22 de agosto. O período para os candidatos entrarem com recursos é de 22 a 23 de agosto. Já a publicação dos recursos aprovados e a convocação para a prova escrita e teste psicológico será divulgado no dia 05 de setembro.

O calendário de eleição prevê, até a data do pleito, treinamento para os candidatos, oferecido pelo CMDCA, sobre a função do conselheiro tutelar; avaliação psicológica; propaganda eleitoral, entre outros itens.

A avaliação psicológica, por exemplo, está marcada para os dias 05 e 07 de agosto. A palestra e a prova escrita serão no dia 03 e 04 de agosto, respectivamente; e a publicação dos candidatos aprovados sairá no dia 22 de agosto.

FIQUE SABENDO FIQUE SABENDO FIQUE SABENDO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Educação, realiza, no próximo dia 27, às 9 horas, no galpão anexo à Secretaria, no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro), a Conferência da Rede Municipal de Educação para elaboração do Plano Nacional de Educação e redação do texto final. O evento é aberto a toda população.

DÍVIDA ATIVA

A partir do próximo dia 20, a Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, vai iniciar cobrança administrativa de débitos inscritos na Dívida Ativa do ano de 2011. São débitos com IPTU, ISS e taxas de obras e Meio

Ambiente que poderão ser pagas no valor total ou parceladas, com juros e multas. A partir de julho deste ano, os débitos serão encaminhados para cobrança judicial e ainda incidirão honorários e custas judiciais. Os interessados em quitar as dívidas podem acessar o site www.bertioga.sp.gov.br, na seção 'Cidadão' e 'Pesquisa de Débitos' e emitir o boleto para pagamento único. A consulta e o pagamento também podem ser feitos diretamente no setor de Atendimento ao Contribuinte, que fica no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 1.901 – Centro). O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

BERTPREV/RECADASTRAMENTO

O Bertprev iniciou na última sexta-feira (15) o recadastramento

previdenciário, essencial ao desenvolvimento de suas atividades, pois a partir do cadastro atualizado (sexo, idade, estado civil, dependentes, empregos anteriores) são realizados os cálculos atuariais e consequentes definições das alíquotas de contribuição, tanto do servidor quanto do ente patronal. Com certeza, é a principal ferramenta de controle e gestão do Plano de Previdência. O Bertprev, sempre em busca de modernização para uma melhor eficiência na prestação de serviços, fará o cadastramento biométrico do servidor (impressão digital) e a sua foto, propiciando maior segurança na concessão dos benefícios. Todos os servidores ativos devem comparecer à sede do Bertprev (Rua Rafael Costabile, 596) até o dia 17 de julho para efetuar o recadastramento.

PRÉ-CONFERÊNCIAS DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde está promovendo, desde o dia 29 de abril, as pré-conferências como etapas preparatórias para a 5ª Conferência Municipal de Saúde. Os encontros prosseguem até o próximo dia 27, sempre às quartas-feiras, a partir das 17 horas, nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município. O objetivo dos encontros é fortalecer o debate durante a Conferência Municipal, que discutirá o tema: 'Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das pessoas. Direito do povo brasileiro'. Calendário das próximas pré-conferências: dia 20, UBS Indaiá (Rua São Francisco do Sul, s/nº) e dia 27, UBS Boracéia (Rua Mário Schemberg, 81).

ANIVERSÁRIO DA CIDADE

Daniel, Lenine, Nego Branco, Márcio Art e Santa Geração celebram aniversário de Bertioga



Agenda de shows começa neste sábado (16) e segue até dia 19, quando a cidade completa 24 anos de emancipação político-administrativa

No aniversário de Bertioga, celebrado no próximo dia 19, quem ganha o presente é a comunidade. Daniel, Lenine, Nego Branco, Márcio Art e a banda Santa Geração animam a agenda de shows para comemorar o 24º aniversário de emancipação político-administrativa da Cidade. Os artistas se apresentam no palco que será montado na Praia da Enseada (Centro), em frente à Casa da Cultura.

A agenda de shows tem início neste sábado (16), às 19 horas, com a banda Santa Geração, que tem como líder o pastor Antônio Cirillo,

referência da música gospel do Brasil. A banda se apresenta na segunda edição do Aviva Bertioga, um dos maiores eventos evangélicos da Baixada Santista.

Rock, samba e pagode são as atrações deste domingo (17). A partir das 14 horas tem show de aniversário com o Luau Eletro Acústico e muito rock com a banda Hey Ladies, formada somente por mulheres. A partir das 19 horas, o palco recebe o sambista Nego Branco e o pagodeiro Márcio Art (ex-vocalista e instrumentista do grupo de pagode Art Popular). A dupla se apresenta com repertório composto de muito samba de raiz, pagode e até MPB.

DANIEL E LENINE

Na noite de segunda-feira (18), às 22 horas, o cantor sertanejo Daniel faz show na Praia da Enseada, onde vai apresentar seus grandes sucessos da carreira e mostrar o novo repertório de 2015. No show de

Daniel, aparecem sucessos como 'Adoro Amar Você' e 'Os Amantes', além de músicas da época em que fazia dupla com João Paulo (1960-1997), como a canção 'Estou Apaixonado'.

A programação de shows se encerra dia 19 (terça-feira), quando o Município celebra seus 24 anos de emancipação, do município de Santos, com show do cantor Lenine - um presente do

Sesc Bertioga para a Cidade. Lenine sobe ao palco às 20 horas.

O roteiro do show é composto por canções inéditas, além de sucessos como 'Meu amanhã', 'Magra' e 'Ninguém faz Ideia'. A designer Natália Lana assina o cenário junto com o light designer, Robson de Cassia, também responsável pelo projeto de iluminação em que prevalece a bandeira de sustentabilidade.

Em cena, lâmpadas nokero (ou seja, 'non kerosene'), abastecidas somente por energia solar, fibras naturais, fita cassete e pneus reciclados. Todo o impacto ambiental da turnê será



compensado com um projeto de neutralização das emissões de CO2 através do plantio de árvores.

PAT

POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR

EMPREGOS

12 VAGAS DISPONÍVEIS

- COPEIRO para HOTEL
02 VAGAS
- GARÇOM P/ HOTELARIA
03 VAGAS
- PEDREIRO de ACABAMENTO
01 VAGA
- PISCINEIRO
02 VAGAS
- PORTEIRO (NOTURNO)
02 VAGAS
- RECEPTIONISTA P/ HOTEL
02 VAGAS

Interessados devem
comparecer ao
Espaço Cidadão (Centro e
Boracéia), munidos dos
documentos pessoais
(carteira de trabalho, PIS,
RG e CPF).

PAT Centro - 3319.9700
PAT Boracéia - 3312.5590

Um serviço da Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda

CONSELHO

'Caminhada do Idoso Saudável' acontece no próximo dia 21

Concentração será a partir das 9 horas, na Praça Vicente Molinari – Centro, em frente à Câmara Municipal

No próximo dia 21, o Conselho Municipal do Idoso realiza a 'Caminhada do Idoso Saudável'. O evento deve reunir cerca de 150 pessoas de vários bairros do Município. A concentração será a partir das 9 horas, na Praça Vicente Molinari – Centro, em frente à Câmara Municipal.

A partir da Câmara, a caminhada passará em frente ao Hospital Bertioga, seguindo pela Rua Rafael Costabile, Avenida Anchieta (à esquerda), até a Agência do Bradesco, retornando pela própria Anchieta, na altura das Casas Bahia.

A caminhada será encerrada no Ginásio Municipal de Esportes (Rua Henrique Montez, s/nº - Centro), com uma



Evento visa sensibilizar e conscientizar as pessoas sobre a necessidade de mais carinho, atenção e respeito à pessoa idosa

confraternização para todos os participantes, onde será servido um coquetel, com música, dança e sorteios de brindes, encerrando o evento por volta das 13 horas. Interessados em participar devem confirmar presença pelo telefone: 3317-6639.

CULTURA

Curso de 'INICIAÇÃO TEATRAL'

São 12 turmas, com 20 vagas por turma, em cinco polos culturais, no Centro, Vicente de Carvalho, Bairro Chácaras, Guaratuba e Boracéia

A Prefeitura de Bertioga está disponibilizando mais um curso gratuito para a comunidade, por meio do programa 'Educando para a Cidadania'. Já estão abertas as inscrições para o curso de 'Iniciação Teatral', destinado a

crianças de 04 a 08 anos e jovens e adultos, a partir de 09 anos.

O curso está disponível em cinco polos: Centro, na Casa da Cultura (Avenida Thomé de Souza, 130 – telefone 3317-9150); Vicente de Carvalho (Rua Oswaldo Cruz, 2.270);

Bairro Chácaras (Rua Aprovada 597, 67); Guaratuba (Centro Comunitário de Guaratuba – Quadra A, Rua A, s/nº); e Boracéia, no Espaço Cidadão (Rua José Costa, 138 – telefone 3312-5590). São 12 turmas e 20 vagas por turma.

Os documentos necessários para matrícula são duas fotos 3x4, comprovante de residência, cópia do documento de identificação (RG ou Certidão de Nascimento) e se o aluno for menor de idade, cópia documento de identificação do pai/mãe ou responsável legal.

CONFIRA O CRONOGRAMA

SEGUNDA-FEIRA: BORACÉIA

9h30 às 11h30 – de 04 a 08 anos
13h às 15h – a partir de 09 anos

TERÇA-FEIRA: BAIRRO CHÁCARAS

16h30 às 18h30 – a partir de 09 anos

QUARTA-FEIRA: BAIRRO CHÁCARAS

9h30 às 11h30 – a partir de 09 anos
GUARATUBA

13h às 15h – de 04 a 08 anos
GUARATUBA

15h às 17h – a partir de 09 anos

QUINTA-FEIRA: BAIRRO CHÁCARAS

9h30 às 11h30 de 04 a 08 anos
VICENTE DE CARVALHO

13h às 15h a partir de 09 anos
VICENTE DE CARVALHO
15h às 17h – de 04 a 08 anos

SEXTA-FEIRA: CENTRO

09h30 – 11h30 – de 04 a 08 anos
CENTRO

13h – 15h – de 04 a 08 anos
CENTRO

15h – 17h – a partir de 09 anos

*Poderá haver mudança nos horários

EDUCAÇÃO

Neim Oswaldo Justo e Nace serão entregues à comunidade dia 20



A nova unidade escolar tem capacidade para atender cerca de 200 crianças

A Prefeitura de Bertioga entrega, no próximo dia 20, dois equipamentos importantes, que vão atender às necessidades da comunidade. Trata-se do Núcleo de Educação Infantil Municipal (Neim) Oswaldo Justo e o Núcleo de Apoio a Crianças Especiais (Nace), ambos no bairro Vista Linda. As atividades começam às 9 horas, com a entrega do Nace. Em seguida, às 11 horas, será a vez do Neim Oswaldo Justo. Novos equipamentos integram as comemorações do 24º aniversário de emancipação político-administrativa da Cidade.

O Neim vai receber crianças entre 01 e 04 anos de idade. São oito salas de aula, sala de informática, sala de múltiplo uso, espaço para amamentação, fraldário, anfiteatro e playground. Os recursos para a construção da unidade foram obtidos junto ao Programa ProInfância, do FNDE, no valor de R\$ 1,3 milhão, com contrapartida da Prefeitura de R\$ 638 mil, totalizando pouco mais de R\$ 1,9 milhão. A

unidade vai contar com cerca de 50 profissionais.

NACE

A conclusão da obra de manutenção do prédio que abriga o Núcleo de Apoio a Crianças Especiais (Nace), que fica na Rua Alzemiros Balio, s/nº, no bairro Vista Linda, também é outra novidade para o aniversário da Cidade.

O prédio recebeu novos banheiros, com a adequação dos já existentes. A cozinha foi reformada, assim como o telhado e a instalação de um forro em PVC, com isolamento em manta de vidro. O prédio ainda ganhou uma sala de psicologia; acessibilidade; execução de barras de segurança; colocação de esquadrias de alumínio no refeitório; calçada externa; revisão nas instalações elétrica e hidráulica e pintura interna.

Atualmente, o Nace funciona em prédio alugado pela Secretaria de Educação, que fica na Rua Rafael Costabile, 232 – Centro.

TRANSPORTE

Bertioga recebe 10 novos ônibus adaptados

Entrega faz parte das comemorações pelos 24 anos de aniversário da Cidade



Nos últimos seis anos foram renovados 32 ônibus, todos adaptados ao transporte de passageiros com necessidades especiais. A frota municipal de Bertioga é 100% acessível

A comunidade de Bertioga vai ganhar 10 novos ônibus para compor a frota do transporte público. A entrega dos veículos acontece na terça-feira (19), às 13 horas, no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro), como parte da programação de aniversário de 24 anos de Bertioga.

De acordo com a Viação Bertioga, empresa de transporte coletivo urbano, os veículos são novos e adaptados, garantindo conforto e segurança aos passageiros das linhas municipais.

Nos últimos seis anos foram renovados 32 ônibus, todos

adaptados ao transporte de passageiros com necessidades especiais. A frota municipal de Bertioga é 100% acessível. Os veículos novos possuem box com cintos de segurança para cadeira de rodas e seu ocupante, assentos preferenciais para idosos, gestantes, pessoas com crianças de colo, obesos e deficientes visuais, inclusive com espaço apropriado para acompanhamento de cão-guia.

Os motoristas da empresa recebem treinamento adequado para atender pessoas com necessidades especiais, com ênfase à operação segura do elevador para embarque e desembarque de cadeirante.

RESÍDUOS

Centro de Gerenciamento e Beneficiamento será inaugurado dia 18

Inauguração será a partir das 10 horas. Unidade está localizada no Km 227, da SP-55 (Rodovia Rio-Santos)

MARCOS PERTINHES



Unidade já está sendo operada pela Cooperativa de Triagem de Sucata União de Bertioga (Coopersubert)

Espaço terá um centro administrativo, auditório, galpão de triagem e salas de incubadora

Mais uma importante obra será entregue no aniversário de emancipação político-administrativa de Bertioga. Trata-se do primeiro Centro de Gerenciamento e Beneficiamento de Resíduos de Bertioga, que será inaugurado nesta segunda-feira (18), a partir das 10 horas. A unidade está localizada no Km 227, da SP-55 (Rodovia Rio-Santos) e já está sendo operada pela Cooperativa de Triagem de Sucata União de Bertioga (Coopersubert).

No local foram

implantados dois galpões para separação do lixo reciclável e usinas de beneficiamento de óleo de cozinha e para o processamento de coco. Além disso, o espaço vai comportar um centro administrativo, auditório, galpão de triagem e salas de incubadora de empresa. Com a incubadora de empresas, a ideia é atrair ecofábricas, ou seja, empresas que trabalham com resíduos, que podem virar matéria prima.

De acordo com a secretária de Meio Ambiente, a nova

unidade vai proporcionar uma importante melhoria para o Município, pois os resíduos sólidos não serão mais encaminhados ao aterro sanitário e sim para Coopersubert, que atualmente conta com sete cooperados.

“Nossa intenção é conscientizar a população sobre a destinação do lixo. Cada cidadão gera aproximadamente um quilo e meio de lixo, que vai para o aterro sanitário. Acreditamos que metade desse lixo pode ser reciclável”, afirma a secretária,

lembrando que são recolhidos 2,4 toneladas de lixo por mês, sendo que apenas meio por cento desse total é separado e reciclado.

A Secretária de Meio Ambiente reforça a importância da colaboração da comunidade, principalmente dos comerciantes, para separar o lixo reciclável. Um levantamento realizado pelos técnicos da Secretaria revelou que a adesão dos estabelecimentos comerciais está muito baixa. “A população tem que separar

mais, tem que se conscientizar. A separação desse material ajuda na preservação do meio ambiente”, adverte a secretária.

No galpão de triagem, por exemplo, o material será separado, prensado e colocado à venda, o que conseqüentemente vai beneficiar a cooperativa. Já no galpão de beneficiamento de resíduos, será trabalhada a fibra de coco verde, óleo comestível e também serão recebidos pneus, lixo eletrônico, pilha, que serão destinados adequadamente.

MOBILIDADE URBANA

Terminal de Transbordo do Albatroz é inaugurado

Entrega oficial do equipamento à comunidade acontece neste domingo (17), como parte das comemorações pelo aniversário de Bertioga

O primeiro terminal de transbordo de passageiros, que faz parte do Sistema Integrado de Transporte (SIT), instalado no bairro Albatroz, será inaugurado neste domingo (17), às 9 horas. A entrega da obra, que já está sendo utilizada pela comunidade, faz parte da programação de aniversário de 24 anos de emancipação político-administrativa da Cidade. Essa é mais uma obra de mobilidade urbana que vai melhorar os deslocamentos e trazer mais qualidade de vida para a população.

O equipamento instalado no bairro Albatroz, na Avenida 19 de Maio, conta com cobertura e iluminação, espaço para lanchonete e banheiros e toda a área tem acessibilidade. A capacidade

é para três ônibus ao mesmo tempo. O local oferece abrigo para os usuários que forem utilizar os ônibus de transbordo.

O SIT está sendo implantado gradativamente na Cidade. O sistema será composto por terminais espaciais, onde os usuários do transporte público poderão aguardar a próxima linha para seguir viagem. Mesmo antes da implantação total do SIT, o terminal já garante mais comodidade aos usuários nos dois bairros. Além da estação de transbordo do Albatroz, serão implantadas outras quatro, na Vista Linda, ao lado da Rodoviária Municipal; na Avenida Anchieta, em frente ao Krill Supermercados, no Centro; na Riviera e em Boracéia.



Terminal tem capacidade para receber três ônibus ao mesmo tempo. O local oferece abrigo para os usuários que forem utilizar os ônibus de transbordo

MARCOS PERTINHES

Feriado de aniversário da Cidade altera expediente da Prefeitura

O feriado de aniversário de 24 anos de emancipação político-administrativa da Cidade vai alterar o expediente da Prefeitura de Bertioga. Não haverá atendimento nas repartições públicas municipais na terça-feira (19). Vale ressaltar que na segunda-feira (18) as atividades serão normais e o expediente será retomado na quarta-

feira (20), conforme decreto municipal 2.244/14.

Na terça (19), apenas os serviços essenciais de saúde, coleta de lixo, fiscalização de trânsito, comércio ambulante e Guarda Civil Municipal (GCM) serão mantidos no feriado. As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e o Centro de Especialidades Médicas (Ceme) estarão fechados. A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal mantêm

atendimento 24 horas. Já o Mercado Municipal de Pescados (Avenida Vicente de Carvalho – ao lado do atracadouro das balsas - Centro) atenderá os consumidores das 7 às 20 horas.

A Guarda Municipal também manterá regime de plantão. Para acionar a GCM, basta ligar para o número 153. Já a Defesa Civil atende pelo número 199.

Para denunciar crimes ambientais, poluição sonora

entre outros acionar a GCM pelo número 153. A varrição de vias públicas e limpeza na faixa de areia da praia serão mantidas durante o feriado. A Secretaria de Serviços Públicos trabalhará em regime de plantão, atendendo pelo telefone 3317-2978.

O Espaço Cidadão-Centro e o Espaço Cidadão-Boracéia, onde funcionam o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Procon, Banco do

Povo, entre outros serviços seguem o expediente do Paço Municipal, sem atendimento somente na terça-feira (19).

O Forte São João (a fortaleza mais antiga do Brasil) estará aberto para visitação pública, normalmente, durante o feriado. O Forte fica aberto de segunda-feira a domingo, das 9 às 17 horas.

ESPORTES

Circuito Sesc de Corridas

Neste domingo (17), a Cidade receberá o Circuito Sesc de Corridas – Etapa Bertioga 10 KM. A largada está prevista para as 9 horas, em frente à unidade do Sesc no Município. A prova terá percurso de 10 km, todos em faixa de areia, a beira mar.

Para aqueles que não se inscreveram ainda podem fazê-lo até sexta-feira (15), pelo site www.sescsp.org.br/circuitosescdec corridas. A prova contará com as categorias: “Público Geral”, ‘Matriculado no Sesc – Credencial Plena’, ‘Funcionário do Sesc’ e ‘Pessoas com Deficiência’. Todos os participantes em qualquer categoria devem ter no mínimo 18 anos.

Serão premiados com troféus os três primeiros colocados (masculino e feminino) em todas as categorias, conforme regulamento. Todos os atletas inscritos que completarem a prova receberão medalha de participação.

O Sesc Bertioga está localizado na Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20 – Rio da Praia. Mais informações pelo telefone 3319-7700.

‘Artes Marciais’ comemora aniversário de Bertioga

Festival acontece neste sábado (16), a partir das 10 horas. Dentro da programação será realizado o 8º Bertioga Fight Night



Bertioga Fight Night vai contar com a participação de lutadores da Irlanda

O Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves vai se transformar em um verdadeiro ringue neste sábado (16), para receber o I Festival de Artes Marciais. A competição, que integra as comemorações de 24 anos de aniversário de emancipação político-administrativa de Bertioga

tem início às 10 horas. Dentro da programação do festival será realizado, às 16 horas, o 8º Bertioga Fight Night, que reunirá atletas de 19 cidades, entre elas do estado de São Paulo e Rio de Janeiro.

Realizado pela primeira vez no Município, o festival visa conscientizar e incentivar

a prática esportiva, além de mostrar para a comunidade as modalidades esportivas desenvolvidas, gratuitamente pela Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura. Cerca de 150 alunos, com idade a partir de 05 anos, estarão apresentando

as técnicas do karatê e da capoeira.

FIGHT NIGHT

Já 8º Bertioga Fight Night, sob a organização do mestre Luiz Brum, que coordena as aulas de muay thai da Prefeitura, vai contar com cerca de 50 atletas, que disputarão nas categorias infantil, juvenil, adulto, masculino e feminino. Serão realizadas 25 lutas, sendo duas delas internacionais, com a participação de dois lutadores da Irlanda, inclusive o atleta Alex Milhomens, que iniciou nas artes marciais em Bertioga e hoje está morando no exterior. Outra luta bastante aguardada é a do bertioguense Kleber de Moraes (66 kg), que vai enfrentar um dos irlandeses. Já o atleta Willian Muniz fará a luta principal.

A entrada para o torneio é um quilo de alimento não perecível, que será doado pela organização, a famílias carentes.

SERVIÇO

O Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves fica na Rua Henrique Montez, s/nº – Centro. Mais informações sobre competições pelo telefone 3317-6699.

Cidade recebe 5ª etapa do Paulista de Travessias Aquáticas

Bertioga sediará, neste domingo (17), a partir das 9h30, a 5ª Etapa do Circuito Paulista de Travessias Aquáticas. A competição, realizada pela Gaivotas Eventos Esportivos, com apoio operacional da Prefeitura do Município, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, reunirá atletas de diversas categorias, no Cantão da Praia da Enseada, no Indaiá.

A competição integra a programação do 24º aniversário de emancipação político-administrativa de Bertioga.

A expectativa é de que entre 600 e 700 atletas, de várias regiões do Estado de São

Paulo, participem da competição. O número de pessoas envolvidas na atividade esportiva deve ser ampliado, se levado em conta às equipes de apoio que também se dirigirão ao Município.

A premiação dos três primeiros colocados de cada categoria acontece no final.



Competição deve reunir entre 600 e 700 atletas de várias regiões do Estado de São Paulo

COMUNIDADE

Morada da Praia ganha Base de Guarda Vidas e Posto de Acessibilidade

Inauguração dos equipamentos acontece neste sábado (16), como parte das comemorações pelo aniversário de Bertioga

A Associação Morada da Praia entrega, neste sábado (16), às 9 horas, uma Base de Bombeiros Guarda Vidas e um Posto de Acessibilidade. O evento, que será realizado na Praia de Boracéia, no bairro Morada da Praia, acontece como parte da programação de aniversário pelos 24 anos de emancipação político-administrativa de Bertioga, comemorado no próximo dia 19.

A iniciativa conta com apoio da Prefeitura. Os equipamentos foram viabilizados por meio de recursos próprios da Associação Morada da Praia.

A Base de Bombeiros Guarda Vidas foi instalada em um ponto estratégico na praia, em frente ao Condomínio. Já o Posto de Acessibilidade será um ponto de apoio do programa 'Praia Acessível'. Em Boracéia, o programa acontece em parceria com a OsciP Boracéia Viva.



MARCOS PERTINHES

Construído em madeira ecológica, a Base de Bombeiros vai permitir aos guarda vidas o monitoramento da praia, com alcance até a praia de Itagararé

CULTURA

Prefeitura cria mais dois polos culturais e esportivos



Polos vão ofertar cursos de música gratuitos

A Prefeitura de Bertioga está ampliando os polos culturais e esportivos na Cidade, onde acontecem os cursos do projeto 'Educando para a Cidadania'. Mais duas unidades estarão em funcionamento em breve: uma no Jardim Vicente de Carvalho (Rua Osvaldo Cruz, 2.270) e a outra no Bairro Chácaras (Rua Engenheiro

Eduardo Costa Junior, 45).

A entrega oficial da unidade no Jardim Vicente de Carvalho acontece neste domingo (17), às 10 horas; e no dia 22, às 15 horas, será a vez da unidade do Bairro Chácaras, como parte da programação de aniversário de 24 anos de emancipação político-administrativa de Bertioga.

O objetivo é descentralizar as atividades, que já acontecem no Centro, como os cursos de Artes Visuais, Idiomas e Música, na Casa da Cultura (Avenida Thomé de Souza, 130). Em Boracéia,

as atividades, que acontecem no Espaço Cidadão (Rua José Costa, 138), permanecem inalteradas. As matrículas podem ser feitas no local. O telefone para mais informações é 3312-5590.

A novidade este ano é o curso de iniciação teatral, para crianças e jovens. Já na área de esporte, estão disponíveis cinco modalidades.

Atualmente, cerca de mil alunos realizam atividades culturais nos dois polos já existentes e a expectativa de Prefeitura é ampliar esse atendimento.

BERTPREV**BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS**
019 Maio / 2015 # [na íntegra]**Auxílio-Doença**

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
050	Paula Porchat de Assis Rizzo	16/04/2015	15/05/2015	
082	Rosana Gomes Inácio	28/08/2013	29/06/2015	
084	Márcio Cassiano	05/09/2014	01/07/2015	
154	Marcelo Pinto de Campos	20/02/2014	20/05/2015	
164	Carlos Francisco Oliveira Jaquiere	02/05/2015	17/05/2015	
213	Romilton Soares Lima	18/09/2014	23/05/2015	
217	Ivone Rodrigues Alves	04/10/2013	03/06/2015	
441	Cleidemar Aparecida Felício	09/05/2013	10/08/2015	
646	Maria Alves Lima de Souza	18/02/2014	15/06/2015	
647	Maria José Pereira da Silva Arantes	15/04/2012		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 13915 – Bertprev.
650	Anésia Rodrigues M. de Oliveira	02/03/2012		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 13915 – Bertprev.
665	Sônia Bernardo dos Santos	30/04/2015	15/05/2015	
669	Cristina dos Santos	17/02/2015	31/05/2015	
670	Silvana Ferreira da Silva	22/09/2014	12/05/2015	
671	Mirian de Assis Katoipes Santos	07/09/2013	30/05/2015	
683	Carlos Gualberto de Barros Filho	16/10/2013	02/08/2015	
707	Celina Costa de Jesus	25/09/2013		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 13915 – Bertprev.
710	Fernanda Dias Fernandes Nascimento	01/10/2014	09/07/2015	
800	Marise Braga de Carvalho	22/03/2014		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 15915 – Bertprev.
825	Maria Francisca S. de França	17/08/2013	30/06/2015	
927	Gilson Rocha de Mello	04/04/2015	02/06/2015	
937	Leone Rapoport	02/10/2012	16/09/2015	
1134	Joselita da Silva Santos	12/05/2015	25/08/2015	
1181	Liane Figueiredo Silva	24/05/2014	01/06/2015	
1189	Maria Deminar C. Carvalho Domingues	26/02/2014	05/07/2015	
1211	Teima de Oliveira G. da Silva	16/03/2015	01/07/2015	
1451	Roberto Pontes	07/03/2014	20/05/2015	
1468	Andrea Nogueira Lobo	03/06/2014	15/05/2015	
1684	Liane Faermann	16/10/2012		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 14415 – Bertprev.
1755	Viviane Aparecida da Rosa	21/08/2014	30/08/2015	
1767	Gislene Costa Oliveira	28/05/2014	12/08/2015	
1773	Adson Vandro A. dos Santos NOVO PERÍODO	27/04/2015	25/06/2015	
1892	Jocely Ayres de Souza Martins	18/11/2014	30/06/2015	
1900	Vera Lúcia Pinheiro	18/12/2014	02/06/2015	
2027	Laurinda Alves Costa	19/09/2014	03/07/2015	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	19/03/2015	17/05/2015	
2213	Ana Claudia dos Santos Silva	21/04/2015	06/07/2015	
2244	Elisabeth Dotti Consolo	14/03/2015	30/06/2015	
2263	Elenice Ap. Gimenez Hushi	11/03/2015	01/07/2015	
2278	Marinalva Santos da Cruz	14/03/2013	03/08/2015	
2312	Daniel de Cazeto Lopes	19/03/2015	01/07/2015	
2646	Margareth L. de Araújo Souza	21/02/2014	04/06/2015	
2647	Maria Antônia L. do Vale Almeida	16/11/2013		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 13115 – Bertprev.
2677	Maria de Fátima Ol. Da Pedra	11/04/2015	25/06/2015	
2679	Magali Rodrigues Leite	16/09/2014		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 14515 – Bertprev.
4020	Desirée dos Reis Sergente	06/02/2013	05/07/2015	
4034	Marilyn Seidel de A. Macedo – NOVO PERÍODO	16/04/2015	15/05/2015	
4087	Cristiane Teresa D. Santana	29/08/2013	07/06/2015	
4115	Eva Áurea Reis da Silva	26/03/2015	09/06/2015	
4160	Haroldo Dalni Filho	30/11/2012	13/08/2015	
4215	Alessandra dos Santos Buono	10/04/2015	24/05/2015	
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	14/02/2013	11/06/2015	
4338	Fernanda Telles Santos Teixeira	25/03/2015	23/05/2015	
4339	Raul Egeas Rodrigues Jr.	07/05/2015	05/06/2015	
4341	Luciana de Barros Silva	25/08/2014	30/08/2015	
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	05/05/2015	05/07/2015	
4785	Priscila Perassoli de Alencar	30/04/2015	15/05/2015	Renovando. Aguardando perícia médica.

Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2008)	
		Início	Término	Início	Término
2085	Renata Pereira da Silva	25/01/2015	24/05/2015	25/05/2015	23/07/2015
2400	Fernanda G. G. Chaer	25/02/2015	24/06/2015	25/06/2015	23/08/2015
2519	Fílvia Garcia da Silva	15/03/2015	12/07/2015	13/07/2015	10/09/2015
4064	Fernanda de Oliveira Cavalcante	05/01/2015	04/05/2015	05/05/2015	03/07/2015
4267	Luciana Augusto Ferreira	24/04/2015	21/08/2015	22/08/2015	20/10/2015
4470	Nathália Apolinário Barbosa	30/03/2015	27/07/2015	28/07/2015	25/09/2015
4612	Julia Oliveira dos Santos	10/04/2015	07/08/2015	08/08/2015	06/10/2015

RESOLUÇÃO Nº 02/15 – CA/BERTPREV

ANTONIO CARLOS DE SOUZA, presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO menção exarada em relatório de auditoria do TCE/SP, relativa ao exercício financeiro de 2.013 – TC 1294/026/13, aliada à disposição contida na Lei 8429/92, artigo 13, § 2º, e deliberação do Conselho Administrativo, em reunião ocorrida no dia 11/05/2015, registrada em respectiva ata,

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos da Autarquia ficam obrigados a entregar sua declaração anual de bens, para fins de arquivo no respectivo prontuário funcional.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, a critério da Administração, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada, devendo ser entregue até o dia 30 de junho de cada ano, bem como na data em que o servidor deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função, e deverá conter as alterações patrimoniais ocorridas até 31 de dezembro do ano anterior ou até a cessação do exercício, conforme o caso.

§ 3º No mesmo ato, os servidores deverão informar, também, o endereço residencial, com os devidos complementos, cidade, estado e telefone, inclusive celular, ainda que de contato/recados.

Art. 2º. No caso do servidor se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa, serão adotadas providências junto aos órgãos patronais de origem, para a aplicação de pena de demissão, nos moldes indicados no artigo 13, § 3º da Lei 8.429/92.

Art. 3º. Facultar-se-á a entrega de cópia da declaração de bens apresentada anualmente à Delegacia da Receita Federal, de conformidade com a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, para atendimento ao disposto nesta Resolução.

Art. 4º. Fica a cargo do setor administrativo, responsável pela elaboração da folha de pagamento dos servidores da Autarquia, a fiscalização do cumprimento do instituído por esta Resolução.

Art. 5º. Para fins de correção do apontamento feito pela Auditoria do TCE/SP e regularização a partir do exercício de 2.014, ficam todos os servidores que integram ou integraram os órgãos colegiados da Autarquia obrigados a promover a entrega prevista no artigo 1º, referente aos exercícios de 2.014 e 2.015 no prazo previsto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 11 de maio de 2015

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE

COMUNICADO Nº 11/15 – BERTPREV
RECADASTRAMENTO DE ATIVOS 2015

CHEGOU A HORA DE SABERMOS QUEM SOMOS,
QUANTO SOMOS E QUANTO CUSTAMOS!!

SERVIDOR, FAÇA SUA PARTE PARA O SUCESSO DO
RECADASTRAMENTO

1) PRAZO 15/05 A 15/07/2015, na sede do BERTPREV.
2) POR QUE SE RECADASTRAR?

O recadastramento é essencial para o desenvolvimento das atividades do **NOSSO BERTPREV**, pois a partir do cadastro atualizado (sexo, idade, estado civil, dependentes, empregos anteriores) são realizados os cálculos atuariais e consequentes definições das alíquotas de contribuição, tanto do servidor quanto do ente patronal. Com certeza, é a principal ferramenta

de controle para a execução do censo previdenciário.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o **BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.**

3) NOVO - BIOMETRIA E FOTO – NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO NO BERTPREV.

O BERTPREV, sempre em busca de modernização para uma melhor eficiência na prestação de serviços, contratou novo software previdenciário, que permitirá o cadastramento biométrico do servidor (impressão digital) e a sua foto, propiciando maior segurança na concessão dos benefícios. Por isso, **neste recadastramento não enviaremos antecipadamente a ficha cadastral**, até para evitarmos desperdício de papel, pois pode haver perda ou extravio.

4) EMPREGOS, CARGOS OU CONTRIBUIÇÕES ANTERIORES:

Você colega servidor, que tenha tempo de serviço antes do ingresso ao nosso serviço público, para inclusão no cálculo de aposentadoria, deverá juntar as comprovações deste período e das informações dos salários de contribuição, estes a partir de julho/94 em diante.

Importante lembrar que a não comprovação de tempo impedirá a inclusão desse período no cálculo para aposentaria, em razão da Portaria do MPS nº 403 de 10/12/2008, que considera a base de dados do Instituto incompleta sem essas informações, desqualificando os dados para apuração da compensação previdenciária, o que provoca aumento do déficit atuarial do Instituto e consequente aumento de alíquotas de contribuição para o Plano de Previdência.

Instruções quanto ao preenchimento:

4.1) O campo “empregos anteriores” é de fundamental importância para o Instituto e para você, pois é a partir daí que podemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência e as datas prováveis de aposentadoria.

Por isso, caso não contenha nenhuma informação significa que o servidor: a) nunca trabalhou antes de ser admitido na PMB/Câmara; b) não entregou a comprovação desse tempo no recadastramento 2013. **O servidor que se enquadrar no item b) deverá sem falta regularizar a informação.**

4.2) Quando o campo “empregos anteriores” estiver preenchido, basta conferir as informações e NÃO será necessário entregar novamente a comprovação, exceto se tiver que ser alterada por estar em desacordo com a realidade.

() Maiores informações sobre as comprovações, veja no site (www.bertprev.sp.gov.br).

5) NOVAS INFORMAÇÕES - DEPENDENTES:

Considerando adesão ao SIPREV, que é um sistema de Gestão das informações referentes a servidores públicos (civis e militares), ativos, inativos, pensionistas e demais dependentes, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios que possuam Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Ministério da Previdência Social do Brasil, que brevemente será obrigatório a todos os RPPSs, existem informações a serem prestadas pelos servidores que se fazem necessárias, sendo elas: **CPF e nome da mãe do dependente inscrito pelo servidor.**

Assim, pelo fato da nossa base de dados não dispor dessas informações, **COMUNICAMOS A NECESSIDADE DE SEREM PROVIDENCIADOS para o recadastramento o CPF de dependentes que ainda não tenham e a informação do nome da mãe.**

Instruções quanto ao preenchimento:

5.1) O campo “dependentes” só deve ser preenchido caso exista: I- Cônjuge, companheiro(a), filho(a) menor de 21 anos ou inválidos; II- pais; III- irmão(ã) não emancipado ou inválido. Equiparam-se aos filhos, nas condições do item I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

5.2) A existência de dependência indicada em uma das classes exclui as seguintes.

NÃO será necessário entregar comprovação de dependência.

() Maiores informações sobre a emancipados e a invalidez de dependentes, a tutela e a obtenção de CPF do dependente, veja no site.

6) Caso não exista nenhuma alteração, basta datar, assinar e entregar ao BERTPREV.

7) Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo fone: 3319-9292, das 8:30 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:00 hs ou pelo e-mail: contato@bertprev.sp.gov.br.

Bertioga, 27/04/15

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

ALEXANDRE HOPE HERRERA
Coordenador Administrativo-Financeiro

PORTARIA Nº 19/15 - BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, presidente Interino do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 071/15 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao sr. **ALEXANDRE DE MARIA MENDES**, portador da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 544, encarregado, nível 08 HV, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional 47/05 e artigos 147, 151 e 153, I da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; 57 da Lei Municipal 129/95 e artigo 1º da LC 90/12, utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 da LC 95/13, entrando em vigor na data da sua publicação.

Bertioga, 14 de maio de 2015

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 01/2015

“Regulamenta o procedimento de avaliações de desempenho dos servidores públicos estáveis da Câmara Municipal de Bertioga para fins de promoção, e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas prerrogativas legais, de forma a ordenar os critérios de avaliação dos servidores efetivos estáveis, que se encontrem em condição de promoção, nos termos do Decreto Legislativo 31/2010, alterado pelas posteriores legislações vigentes, **RESOLVE:**

Artigo 1º - A avaliação de desempenho dos servidores efetivos estáveis para fins de promoção dentro do quadro de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Bertioga observará, a legislação pertinente à espécie e ao disposto neste Ato da Mesa.

Artigo 2º - O direito à promoção nasce com o transcurso total do tempo previsto no Decreto Legislativo n.º 31/2010, contado da data da posse ou da última promoção.

Parágrafo Único – Caberá ao servidor requerer por escrito a sua promoção.

Artigo 3º - Após o pedido previsto no parágrafo único do artigo 2.º deste Ato, será composta Comissão Avaliadora formada por até 03 (três) servidores estáveis, em até 03 (três) dias úteis, nomeados por portaria por prazo de tempo determinado à realização da avaliação, para efetuar todos os atos próprios e conduzir todo o processo, inclusive referente a decisão final sobre a concessão ou não da promoção.

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Avaliação terá o prazo de 03 (três) dias úteis para, após o recebimento do FIF e PAF, apresentar seu relatório final acerca da promoção ou não do servidor.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo recurso previsto neste Ato, pela não concessão da promoção, o processo continuará e passará a ser instruído pelo Secretário Geral que realizará os atos necessários à instrução do recurso e ao final apresentará relatório para decisão do Presidente da Câmara, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo Terceiro – Todo processo de avaliação de desempenho será realizado em no máximo 40 (quarenta) dias.

Artigo 4º - A avaliação de cada servidor em condição de promoção será procedida através do obrigatório preenchimento de dois documentos:

a) Ficha de Informação Funcional – FIF, conforme anexo I, que será preenchido pela área de Recursos Humanos, em até 03 (três) dias úteis, contendo as informações necessárias para aplicação da pontualidade prevista nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do artigo 5º deste Ato da Mesa; e,

b) Prova de Avaliação Funcional – PAF, conforme anexo II, que será preenchido por servidor estável ocupante de cargo superior hierárquico direto do servidor avaliado, em até 03 (três) dias úteis, contendo as informações necessárias para aplicação da pontualidade prevista no § 5º, do artigo 5º deste Ato da Mesa.

Parágrafo Primeiro - A FIF e a PAF serão preenchidas após o pedido da Comissão Avaliadora.

Parágrafo Segundo - De posse das informações constantes na FIF e PAF a Comissão Avaliadora elaborará relatório individualizado para cada servidor, condensando os dados, atribuindo os pontos e opinando

pela concessão ou não da promoção no período de 03 (três) dias úteis.

Artigo 5º - A avaliação de servidor público estável para fins de promoção será examinada tendo em conta os seguintes fatores, analisados no período entre a última promoção ou posse, e a presente avaliação:

- I - pontualidade;
- II - assiduidade;
- III - disciplina;
- IV - capacitação; e,
- V – produtividade.

§ 1.º O critério da pontualidade será pontuado da forma seguinte:

- a) 10 (dez) pontos ao servidor que tiver se atrasado no período em até 1000 (mil) minutos;
- b) 08 (oito) pontos ao servidor que tiver se atrasado de 1001 (mil e um) até 2000 (dois mil) minutos;
- c) 05 (cinco) pontos ao servidor que tiver se atrasado de 2001 (dois mil e um) até 3000 (três mil) minutos; e,
- d) 03 (três) pontos ao servidor que tiver se atrasado acima de 3001 (três mil e um) minutos.

§ 2.º O critério da assiduidade será pontuado da forma seguinte:

- a) 10 (dez) pontos ao servidor que nunca tenha faltado injustificadamente;
- b) 08 (oito) pontos ao servidor que tiver faltado até duas vezes injustificadamente;
- c) 04 (quatro) pontos ao servidor que tiver faltado até quatro vezes injustificadamente; e,
- d) 01 (um) pontos ao servidor que tiver faltado acima de quatro vezes injustificadamente.

§ 3.º O critério da disciplina será pontuado da forma seguinte:

- a) 10 (dez) pontos ao servidor que não tenha no seu prontuário qualquer sanção disciplinar;
- b) 06 (seis) pontos ao servidor que tenha no seu prontuário somente advertência escrita como penalidade aplicada oriunda de sanção disciplinar;
- c) 04 (quatro) pontos ao servidor que tenha no seu prontuário somente suspensão de até três dias como penalidade aplicada oriunda de sanção disciplinar; e,
- d) 01 (um) pontos ao servidor que tenha no seu prontuário suspensão superior a três dias como penalidade aplicada oriunda de sanção disciplinar.

§ 4.º O critério da capacitação será pontuado da forma seguinte:

- a) 10 (dez) pontos ao servidor que, conjunta ou separadamente, possua um dos seguintes requisitos:
 - 1 – possuir mestrado, doutorado ou outro título acadêmico superior aos citados neste item, na área de atuação do seu cargo;
 - 2 - possuir pelo menos 05 (cinco) trabalhos científicos escritos na área de atuação do seu cargo, inseridos em revista regular;
 - 3 - lecionar ou tenha lecionado em matéria da área de atuação do seu cargo, por pelo menos 03 (três) anos em escola ou faculdade; e,
 - 4 – tenha sido designado pela Câmara Municipal para participar de grupos de trabalho, audiências públicas e similares, para discussão e solução de questões referentes à Administração Pública Municipal.
 - 5 – tenha participado como membro de órgão, conselho ou comissão municipal, para realização de serviços afetos à Administração Pública, tendo sido indicado ou eleito, pelo período de pelo menos 02 (dois) anos.
- b) 08 (oito) pontos ao servidor que possuir pós-graduação na sua área ou que ministre ou tenha ministrado mais de 03 palestras ou cursos abertos ao público na área de atuação do seu cargo;
- c) 05 (cinco) pontos ao servidor que tiver realizado pelo menos três cursos de capacitação ou extensão durante o intervalo entre a última promoção e a data de sua avaliação; e,
- d) 0 (zero) pontos ao servidor que não se enquadre em nenhuma das situações previstas neste parágrafo.

§ 5.º O critério da produtividade será avaliado mediante o resultado final obtido com o preenchimento da prova de avaliação funcional - PAF previsto no Anexo II deste Ato, feito pelo servidor público efetivo, ocupante do cargo de superior hierárquico direto ao servidor avaliado.

§ 6.º - A PAF consistirá em um questionário para apuração da produtividade do servidor, com 10 (dez) perguntas, sendo que as nove primeiras perguntas possuem cada uma quatro respostas, cujo valor será decrescente da primeira para a última, correspondendo, respectivamente nessa ordem a 1,0 (um inteiro), 0,7 (sete décimos), 0,4 (quatro décimos) e 0 (zero) de ponto.

§ 7.º - A última pergunta da PAF terá apenas duas respostas, a primeira valendo 1,0 (um inteiro) e a segunda zero.

§ 8.º - O resultado da PAF será a soma de todas as notas atribuídas a cada pergunta, arredondando-se para o primeiro número inteiro posterior se a nota final tiver valor decimal de cinco décimos para cima, caso contrário será arredondado para o valor inteiro anterior se não atingir a fracionalidade citada.

§ 9.º - Os servidores ocupantes de cargo cujas atribuições tenham relação com o nível médio e fundamental, para fins do disposto no parágrafo quarto deste artigo, poderão realizar cursos ou estudos na

área de direito, administração, contabilidade e informática.

Artigo 6º - Terá desempenho suficiente para a promoção, o servidor que obtiver mais de 35 pontos.

Parágrafo Único - O servidor que submetido à avaliação de desempenho, apresentar pontuação igual ou inferior a 34 pontos será tido como de desempenho insuficiente e não será promovido, podendo ser reavaliado novamente somente após 01 (um) ano da última avaliação.

Artigo 7º - O servidor deverá ser informado da sua avaliação de desempenho, no máximo, no terceiro dia útil seguinte à decisão da comissão.

Parágrafo Primeiro - Será concedido prazo de 05 dias úteis, contados da data da ciência da decisão que não foi promovido para apresentar recurso administrativo ao Presidente da Câmara, visando alterar a pontuação que lhe foi proposta, como mecanismo de preservar o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - O servidor apresentará por escrito os fatos e fundamentos do seu recurso, podendo indicar as provas que pretende produzir justificando sua pertinência, com direito a ouvir 03 (três) testemunhas.

Parágrafo Terceiro – O prazo para decisão final acerca de eventual recurso administrativo proposto pela não concessão da promoção será de 05 (cinco) dias úteis.

Artigo 8º - Existindo servidor efetivo em condição de ser promovido, ocupante do cargo de Secretário Geral, caberá ao Presidente da Câmara efetuar as competências da Comissão de Avaliação.

Parágrafo Único – Em caso de não concessão da promoção, caberá recurso administrativo da decisão do Presidente da Câmara à Mesa da Câmara.

Artigo 9º - Após a decisão final, acerca da promoção, deverão ser realizados os estudos financeiros necessários, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, para a efetivação da promoção.

Parágrafo Único - A ausência de suporte financeiro e orçamentário impedirá a concessão da promoção, que ficará suspensa até o término do fator impeditivo.

Artigo 10 - Todos os atos de promoção serão desenvolvidos dentro do processo administrativo referente a vida funcional do servidor.

Artigo 11 – Por decisão do Presidente, em razão de situação não prevista neste Ato da Mesa, poderá o procedimento de avaliação da promoção ser estendido por mais 20 (vinte) dias.

Artigo 12 - O servidor aprovado pela Comissão Avaliadora ou após deferimento de recurso administrativo, será promovido, por ato do Presidente da Câmara, em até 03 (três), após a conclusão do procedimento previsto neste Ato da Mesa.

Artigo 13 - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de maio de 2015

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente

Ver. Edvaldo Alecrim Silva
1º Secretário

Ver. Elisabeth Dotti Consolo
2º Secretário

EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resolução nº 081/07

Portaria nº 037/2015 de 30/04/2015 – Destituir, em 30/04/15, os servidores Marcelo dos S. Pereira, Arilson L. Sabino e Wesley S. de Almeida, da designação para compor o Controle Interno deste Poder Legislativo.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Portaria nº 038/2015 de 30/04/2015 – Designar, a partir de 01/05/15, os servidores Wesley S. de Almeida - reg. 12, Elaine Amorim J. Nehme – reg. 36 e Sonia Maria S. Souza – reg. 122, para comporem o Controle Interno deste Poder Legislativo.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Portaria nº 039/2015 de 04/05/2015 – Revogar, em 04/05/15, a Portaria nº 31/2006.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Portaria nº 040/2015 de 04/05/2015 – Designar, a partir de 05/05/15, o servidor Aude Muquer de Oliveira, Especialista em Administração IV, reg. 003, para exercer as funções do cargo de Secretário Geral.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Portaria nº 041/2015 de 04/05/2015 – Manter os efeitos da Portaria nº 56/2006 ao servidor Aude Muquer de Oliveira – reg. 03, ajustando-a ao cargo efetivo de Especialista em Administração IV.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

PORTARIA nº 42/2.015
De 07 de Maio de 2.015

Ver. Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**

Nomear os Vereadores Márcia Regina Braz Lia, Alfonso Dari Weiland e Arlindo de Jesus Xavier para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Assuntos Especiais que terá o prazo inicial de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta portaria, para apresentar relatório final acerca do acompanhamento quanto ao gerenciamento, conservação e exploração pública e privada dos recursos hídricos do Município de Bertioga, objeto do Processo Administrativo nº 214/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bertioga, 07 de Maio de 2015

Ver. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CALENDÁRIO ANUAL 2015

O presidente do Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG Bertioga, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos seus Membros e a população em geral o **CALENDÁRIO 2015 de REUNIÕES ORDINÁRIAS**, conforme segue:

- 08 de Junho
- 13 de Julho
- 10 de Agosto
- 14 de Setembro
- 19 de Outubro
- 09 de Novembro
- 14 de Dezembro

Os locais bem como os respectivos horários de realização dessas reuniões serão objeto de publicação com a devida antecedência no Boletim Oficial do Município - BOM, face ao caráter itinerante das mesmas.

Maurício Antonio Moreno de Oliveira
Presidente do CONSEG Bertioga

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os conselheiros e convidados e interessados para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na quarta-feira, dia 20 de maio, às 17 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata anterior
- Acumuladores de animais.
- Casos que estão sendo tratados
- Agendamento da reunião com todas as protetoras de Bertioga.
- Levantamento de material para entregar para as protetoras.

Bertioga, 14 de maio de 2015

Maria Luisa Mazzucatto
Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho da Pessoa com Deficiência de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** conselheiros titulares, suplentes e população em geral para **REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho que será realizada na quarta-feira, dia 20 de maio, às 9 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro - Bertioga.

PAUTA:

- Leitura da ata anterior
- Programação da Conferência Municipal – a ser realizada no

no dia 10 de junho, das 9 às 18 horas – no Lions Clube – Av. 19 de Maio, 388 – Jd. Albatroz.

- Assuntos gerais

Shirley Maria dos Santos Nagai
Presidente

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros titulares e interessados em geral para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na quinta-feira, dia 21 de maio, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata anterior
- Assuntos Gerais

Bertioga, 14 de maio de 2015

Lucia Aparecida Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições, convida a todos os membros e interessados para **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 22 de maio, às 9 horas, na Casa dos Conselhos Municipais (Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú) – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
- Programação da Conferência Municipal a ser realizada no dia 16 de junho, das 13h30 às 18 horas – no Fundo Social de Solidariedade (Rua Walter Pereira Prado, 77 – Centro)
- Assuntos gerais.

Bertioga, 15 de maio de 2015

Lucia Marias Vasconcelos de Melo
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

CRONOGRAMA DE VISTORIA AMBULANTE

A fiscalização da Diretoria de Abastecimento estará vistoriando e selando os equipamentos para o exercício de 2015, conforme cronograma a seguir:

Dias 20, 21 e 22/05 (quarta à sexta), das 08:00 às 14:00 horas – carrinhos do Centro/Enseada até Jardim Rafael – MERCADO DE PESCADOS;

Dias 27, 28 e 29/05 (quarta à sexta), das 08:00 às 14:00 horas – carrinhos da Vista Linda até Indaiá – PRODESAN

Dias 10, 11 e 12/06 (quarta à sexta), das 08:00 às 14:00 horas – carrinhos da Riviera até São Lourenço – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA RIVIERA

Dias 17, 18 e 19/06 (quarta à sexta), das 08:00 às 14:00 horas – carrinhos de Guaratuba até Boracéia – ESPAÇO CIDADÃO DE BORACEIA

Dias 24, 25 e 26/06 (quarta à sexta) – todos os trailers, NO PRÓPRIO LOCAL DE INSTALAÇÃO.

Após este período, os equipamentos não vistoriados serão autuados e, estando trabalhando irregularmente, removidos.

REUNIÃO COM AMBULANTES

Os permissionários de licença ambulante, abaixo relacionados, deverão comparecer para reunião junto a Diretoria de Abastecimento, **DIA 26/05/2015, às 15:00 HORAS**, para tratar de assuntos de seus interesse. Após esta data, a DAB deverá tomar as medidas cabíveis em cada caso. São elas, conforme modalidade:

Trailer – 2-026, 2-029, 2-064, 2-092, 2-097, 2-098 e Q-2-152

Carrinho de Praia – 7-051, 7-054, 7-054, 7-059, 7-072 e 7-075

Carrinho de Mão – 1-038, 1-039, 1-045, 1-081, 1-182, 1-184, 1-218, 1-272, 1-310, 1-373, 1-485, 1-468, 1-500, 1-517, 1-579, 1-584, 1-617, 1-670, 1-711, 1-744, 1-750, 1-754, 1-757, 1-783, 1-799, 1-804, 1-811, 1-871, 1-874, 1-877, 1-882, 1-886, 1-889, 1-900, 1-906, 1-923, 1-930, 1-937, 1-942, 1-954, 1-958, 1-959, 1-966, 1-974, 1-975, 1-976.

Odivaldo Nogueira da Silva Filho
Diretor de Abastecimento

You Tube /boasnoticiasbertioga

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07 DE MAIO DE 2015

PROCESSO 05401/12 – LOURDES FERNANDES BACIC: comparecer à Secretaria de Meio Ambiente no prazo de 30 (trinta) dias para **firmar Termo de Compromisso de Recuperação de Área Verde Pública**, situada ao fundo do Lote 08, da quadra 22, Loteamento Riviera de São Lourenço. O não atendimento acarretará em lançamento de multas e encaminhamento à Procuradoria do Município para propositura de medidas judiciais com objetivo de solução do dano ambiental.

MARCO ANTONIO DE GODOI
Diretor de Desenvolvimento Ambiental

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONVOCAÇÃO

O presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia, 20 de Maio próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertioga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Distribuição de processo (s);
- Julgamento de Processo (s);
- Assuntos Gerais

Bertioga, 15 de maio de 2015

Ronaldo Mendes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertioga

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO Nº 04/2015

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na **SESO – Seção de Saúde Ocupacional**, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para retirada do cronograma para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 20/05/2015 e 21/05/2015

HORÁRIO: 09:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00

Convocação	PSICÓLOGO		Classif.	Pontos	Deficiente Físico
	Nome do Candidato				
01	TATIANA BERNARDO DE ASSIS CARVALHO		1ª	82,50	Não

Após a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a posse, através de publicação no BOM, pela Diretoria de Recursos Humanos – DRH, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No Ato da Posse, devesse comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR
- ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 16 ANOS

IDADE

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS

ANOS

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- PIS/ PASEP
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ)

• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
• CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).

• DECLARAÇÃO DE BENS
• OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

Terezinha Maria de Souza Borges
Diretora de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014

CONVOCAÇÃO Nº 02/2015

A Prefeitura do Município de Bertiooga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na **SESO – Seção de Saúde Ocupacional**, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, para retirada do cronograma para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 20/05/2015 e 21/05/2015

HORÁRIO: 09:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUARATUBA				
Convocação	Nome do Candidato	Classif.	Pontos	Deficiente Físico
1	MARIA ETELVINA DO ROSARIO MARTINS	13ª	16,00	Não

Após a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a contratação, através de publicação no BOM, pela Diretoria de Recursos Humanos – DRH, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar desta data.

No Ato da contratação, devesse comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR
- ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE

IDADE

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO

ANOS

• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- PIS/ PASEP
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU

LUZ)

• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
• CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).

• DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO SE TIVER OUTRO VÍNCULO PROFISSIONAL

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

Terezinha Maria de Souza Borges
Diretora de Recursos Humanos

AETUB

LISTA DE EXCLUSÃO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP,

tel.: 3316-2554, neste ato representado por sua Presidente, **EXCLUI** os associados listados abaixo do benefício que trata a lei nº 445/01.

Gladys de Jesus da Silva	Ônibus 09
Joyce Gouveia de Melo	Ônibus 13
Guilherme da Silva Reis	Ônibus 13
Rayana Araujo Rocha	Ônibus 05
Eliete Lopes dos Santos	Ônibus 06

José Augusto Ribeiro Martini Corrêa
PRESIDENTE AETUB

LISTA DOS CONVOCADOS PARA 1º SEMESTRE DE 2015

Evandro Ferreira Lima
Murilo Oliveira Rocha
Wesley Gomes Pereira

ONIBUS 02 – SANTOS/NOITE
Marcelo Kunz

ONIBUS 04 – MOGI/NOITE
Bruno Alves da Silva

ONIBUS 05 – MOGI/NOITE
Rosângela Calasans do Nascimento

ONIBUS 08 – SANTOS/MANHÃ
Edvania Rodrigues da Silva
João Victor Silva Ferrari

ONIBUS 11 – MOGI/NOITE
Mateus da Silva Boneto

ONIBUS 12 – SANTOS/NOITE
Viviane Lima dos Santos

José Augusto Ribeiro Martini Corrêa
PRESIDENTE AETUB

LEIS

LEI N. 1.160, DE 14 DE MAIO DE 2015

Institui o Programa Adote o Muro da Escola e dá outras providências.
Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na **13ª Sessão Ordinária**, realizada no dia 12 de maio do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Adote o Muro da Escola”, que tem por finalidade receber a colaboração, feita diretamente, de pessoas físicas ou empresas públicas ou privadas, para a manutenção e conservação dos muros das escolas públicas do Município de Bertiooga.

Art. 2º O programa se caracteriza pela adesão espontânea de interessados ao projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, com o fornecimento de materiais de pinturas e correlatos, de acordo com as condições ajustadas no “Termo de Cooperação”, cuja minuta padrão constitui o Anexo I desta legislação.

Art. 3º A Prefeitura do Município de Bertiooga, através da Secretaria Municipal de Educação, colocará à disposição dos interessados a relação das escolas a serem beneficiadas pelo programa e os seus respectivos projetos.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelo gerenciamento deste programa.

Art. 5º As empresas que adotarem os muros das escolas poderão explorar publicidade neles, em espaço reservado em cada uma das faces do muro voltada para via pública, contando com as medidas máximas de 1,00m (um metro) de comprimento por 0,60m (sessenta centímetros) de altura, mediante prévia análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O anúncio mencionado no caput deste artigo somente poderá ser explorado através de pintura.

Art. 6º O muro de cada escola somente poderá ser adotado por uma única empresa ou pessoa física.

Art. 7º O prazo de adoção será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que formalmente solicitado pelo interessado e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Não havendo interesse na prorrogação da adoção, a Prefeitura do Município de Bertiooga poderá oferecer o muro para terceiro interessado em nova adoção.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de maio de 2015. (PA n. 9291/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

ANEXO I

TERMO DE COOPERAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertiooga, neste ato representada por seu Prefeito, e pelo Secretário de Educação, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e doravante denominada **COOPERANTE**, tendo em vista o Programa “Adote o Muro da Escola”, instituído pela Lei Municipal nº ____/____, ajustam o seguinte:

I - A **COOPERANTE** assume o compromisso de fornecer os materiais abaixo relacionados para a manutenção e conservação dos muros da escola pública municipal denominada a partir desta data e por tempo determinado:

a) tintas para pintura interna e externa dos muros da escola;

b) moldes, pincéis, rolos, bandejas e outros materiais de pintura correlatos.

II - Todo resíduo gerado pela realização deste programa deverá ter destinação adequada, consoante determina a legislação ambiental.

III - A execução dos serviços de pintura será de responsabilidade e exclusiva da **PREFEITURA**, através da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo gerenciamento do Programa Adote o Muro da Escola.

IV - Os materiais a serem fornecidos pela **COOPERANTE** deverão ser aqueles especificados no projeto previamente elaborado e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

V - A **COOPERANTE** poderá explorar publicidade nos muros da escola objeto do presente “Termo de Cooperação”, ostentando anúncio com a logomarca da empresa, sua denominação e demais informações, sob sua ótica, julgadas necessárias, bem como aquilo que está executando em cooperação com o Poder Público Municipal:

a) o anúncio somente poderá ser explorado através de pintura em espaço reservado em cada uma das faces do muro voltada para via pública, contando com as medidas máximas de 1,00m (um metro) de comprimento por 0,60m (sessenta centímetros) de altura, mediante prévia análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação;

b) o anúncio não poderá receber sistema de iluminação;

c) o anúncio não poderá conter ilustrações, fotografias, legendas, crônicas ou bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições, devendo respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, nos termos do artigo 79, da Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

d) o anúncio não poderá, sob nenhuma hipótese, tornar-se obstáculo à ampla visualização dos motoristas ou pedestres que transitarem nas vias limítrofes;

e) fica proibido o anúncio para fins políticos e eleitorais, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do artigo 37, inciso XXII, § 1º, da Constituição Federal.

VI - o presente **Termo de Cooperação** vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que formalmente solicitado pelo interessado e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

VII - qualquer dos Cooperados poderá livremente rescindir o presente Termo, bastando para tal a simples comunicação, por escrito, a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Estando assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam todos os efeitos de direito.

Bertiooga, _____.

Prefeitura do Município de Bertiooga

Cooperante

1ª Testemunha:

2ª Testemunha:

LEI N. 1.161, DE 14 DE MAIO DE 2015

Altera a Lei Municipal nº 445, de 05 de fevereiro de 2001, que autorizou o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertiooga – AETUB, e dá outras providências.
Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de maio do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n. 445, de 05 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º O valor mensal do repasse dos recursos à AETUB será de R\$ 130.600,00 (cento e trinta mil e seiscentos reais), que serão depositados na conta-corrente da Associação até o dia 10 (dez) de cada mês, nos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro de cada exercício” (NR).

Art. 2º O termo de convênio anexo da Lei Municipal n. 445/01, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Segunda. Para a execução do presente convênio a AETUB e o Poder Executivo terão as seguintes atribuições:

(...)

II – caberá ao Poder Executivo Municipal:

(...)

b) repassar mensalmente a AETUB, até o dia 10 de cada mês, nos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro de cada exercício, através de depósito em conta corrente da Associação, recursos na ordem de R\$ 130.600,00 (cento e trinta mil e seiscentos reais);

(...)

Cláusula Quarta. O valor do presente convênio dentro de seu período de vigência é de R\$ 1.306.000,00 (um milhão, trezentos e seis mil reais).”

Art. 3º O primeiro repasse dos valores do convênio, com base nesta Lei, será proporcional aos dias faltantes do mês.

Parágrafo único. Até que firmado o Termo de Aditamento do Convênio, o repasse se limitará ao valor mensal anterior.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias através da classificação funcional 01.19.01.12.122.0051.2034.3.3.50.43.

Art. 5º O convênio poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de maio de 2015. (PA n. 300/01)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 1.162, DE 15 DE MAIO DE 2015

Denomina de ‘Jacob Pereira’ a Base da Guarda Municipal localizada no Bairro do Jardim Indaiá, e dá outras providências.

Autor: Vereador Antonio Rodrigues Filho

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de maio do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ‘JACOB PEREIRA’ a Base da Guarda Municipal localizada no Bairro do Jardim Indaiá em Bertioga.

Parágrafo único. Faz parte integrante da presente lei, como anexo I, o abaixo-assinado dos moradores da localidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de maio de 2015. (PA n. 3653/15)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 15 de maio de 2015.

DECRETOS

DECRETO N. 2.299, DE 11 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o objetivo da conferência é propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo, o empoderamento e as consequências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa, com o intuito de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política na cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no dia 16 de junho de 2015, das 13h00min às 17h30min,

no Fundo Social de Solidariedade, situado à Rua Walter Pereira Prado, 77 - Centro.

Art. 2º Será debatido o tema: “Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de todas as Idades”, com os seguintes eixos temáticos:

I – Gestão (Programas, Projetos, Ações e Serviços);

II – Financiamentos (Fundos da Pessoa Idosa e Orçamento Público);

III – Participação (Política e Controle Social);

IV – Sistema Nacional de Direitos Humanos.

Art. 3º Para a organização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução.

Parágrafo único. A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 4º O suporte à realização das conferências será dado pela Casa dos Conselhos Municipais, por meio da Assessoria de Comissões e Conselhos Municipais.

Art. 5º Esta conferência elegerá delegados para XIV Conferência Estadual do Idoso, respeitando-se a proporcionalidade de 60% (sessenta por cento) da Sociedade Civil e 40% (quarenta por cento) do Poder Público, segundo orientação do CNDI - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e seguindo os critérios estipulados pelo Conselho Estadual do Idoso – CEI/SP.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de maio de 2015. (PA 3227/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.300, DE 12 DE MAIO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária das Secretarias de Governo e Gestão, de Meio Ambiente, de Planejamento Urbano, de Habitação e Obras e da Procuradoria Geral do Município, para atenderem contratos de execução de obras com contrapartida de convênio;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	12	R\$ 20.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.16.01	04.122.0021.2.025	4.4.90.30.00	01.110.0000	18	R\$ 5.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.16.01	04.122.0021.2.025	4.4.90.39.00	01.110.0000	19	R\$ 5.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.16.01	04.122.0021.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	20	R\$ 15.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.16.01	04.122.0021.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	21	R\$ 20.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.110.0000	22	R\$ 100.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.21.01	18.541.0081.2.021	3.3.90.36.00	01.110.0000	294	R\$ 30.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.21.01	18.541.0086.1.041	4.4.90.51.00	01.110.0000	308	R\$ 100.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.22.01	15.451.0091.1.032	4.4.90.51.00	01.110.0000	326	R\$ 10.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.22.01	15.451.0091.1.032	4.4.90.52.00	01.110.0000	327	R\$ 28.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	338	R\$ 19.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	339	R\$ 10.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.

01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	582	R\$ 15.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	584	R\$ 10.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.26.01	15.451.0141.2.025	4.4.90.30.00	01.110.0000	587	R\$ 5.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.26.01	15.451.0141.2.025	4.4.90.39.00	01.110.0000	588	R\$ 5.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.26.01	15.451.0141.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	589	R\$ 27.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.26.01	15.451.0141.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	590	R\$ 15.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
01.27.01	03.092.0151.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	614	R\$ 35.000,00	Atender contratos de execução de obras com contrapartidas de convênio.
TOTAL					R\$ 474.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	593	R\$ 474.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 474.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de maio de 2015. (PA 256/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 12 de maio de 2015.

DECRETO N. 2.301, DE 13 DE MAIO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.242.0166.2.040	4.4.90.52.00	02.000.0000	239	R\$ 72.000,00	Aquisição de estória removível e tenda para implantar o Projeto ACESSA FÁCIL/Pratia Acessível com recursos da Secret. De Desenvol. Metropolitano - Agem
TOTAL					R\$ 72.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas por excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de maio de 2015. (PA n. 10952/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 13 de maio de 2015.

DECRETO N. 2.302, DE 13 DE MAIO DE 2015

Nomeia a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria n. 02/2015, celebrado entre Prefeitura do Município Bertioga, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e a Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que consta do Memorando n. 133/2015 – ST,

a indicação dos membros para compor a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria n. 02/2015, celebrado entre a Prefeitura do Município Bertiooga através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e a Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB, em observância ao preceito legal contido no § 1º, do art. 11, da Lei Federal n. 9.790, de 23 de março de 1999; e no art. 20, do Decreto Federal n. 3.100, de 30 de junho de 1999;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação terá como objetivo principal avaliar os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria, que devem ser analisados por esta e encaminhados à autoridade competente, através de relatório conclusivo, além de monitorar a execução do referido Termo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria n. 02/2015, celebrado entre a Prefeitura do Município de Bertiooga, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e a Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público:

- a) Marcos Fredson de Oliveira;
- b) Anna Christina Kagueyama.

II – representantes da entidade parceira Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB:

a) Marco César de Paiva Aga.

III – Representante do Conselho Municipal de Esportes:

a) Leandro Grande Dias Bello.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de maio de 2015. (PA n. 8689/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.303, DE 13 DE MAIO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária da Secretaria de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0123.2.064	4.4.90.52.00	01.310.0000	509	R\$ 200.000,00	Visando adequação orçamentária para melhor atender as despesas da SS MEMO 198/15
01.25.01	10.303.0123.2.083	3.3.90.30.00	01.310.0000	522	R\$ 150.000,00	Visando adequação orçamentária para melhor atender as despesas da SS MEMO 198/15
01.25.02	10.301.0127.2.067	4.4.90.51.00	05.000.0000	545	R\$ 100.000,00	Visando adequação orçamentária para melhor atender as despesas da SS MEMO 198/15
TOTAL					R\$ 450.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.34.00	01.310.0000	491	R\$ 120.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.39.00	01.310.0000	492	R\$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0123.2.065	3.3.90.30.00	01.310.0000	519	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.39.00	05.000.0000	544	R\$ 100.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 450.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de maio de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 13 de maio de 2015.

DECRETO N. 2.304, DE 14 DE MAIO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 332.640,00 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria de Governo e Gestãõ;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 332.640,00 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.93.00	01.110.0000	17	R\$ 332.640,00	Para pagamento da AETUB.
TOTAL					R\$ 332.640,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.1	12.122.0051.2.034	3.3.50.43.00	01.110.0000	113	R\$ 332.640,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 332.640,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de maio de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 14 de maio de 2015.

DECRETO N. 2.305, DE 15 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Tomada de Contas Especial no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Bertiooga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o decidido nos autos de Processo n. TC-014503/026/08 de origem do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim como as determinações que dele exararam;

CONSIDERANDO a necessidade de regulação dos procedimentos necessários a Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Bertiooga;

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos administrativos de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Bertiooga, serão realizados com observância das normas gerais expedidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Bertiooga, será instaurada quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

- I – omissão no dever de prestar contas;
- II – falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, bem como a título de auxílio, subvenção ou contribuição;
- III – ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- IV – prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

Art. 3º A autoridade administrativa competente do órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Município, ao tomar conhecimento de quaisquer dos fatos relacionados no artigo anterior deverá, imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, promover a instauração da Tomada de Contas Especial para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

Parágrafo único. Considera-se competente para os fins do caput deste artigo o Secretário Municipal, na Administração Direta, e o dirigente máximo das entidades na Administração Indireta, salvo delegação

de competência.

Art. 4º A autoridade competente deverá observar o quanto segue em relação à Tomada de Contas Especial:

I – designar, mediante portaria, servidor, empregado ou comissão para conduzir o procedimento administrativo de Tomada de Contas Especial, fixando prazo para sua conclusão;

II – seguir os procedimentos fixados pelo TCE-SP para a instrução das Tomadas de Contas Especiais;

III – comunicar à Unidade Central de Controle Interno a instauração da Tomada de Contas Especial;

IV – ao final, aprovar o relatório da Tomada de Contas Especial, após manifestação da Unidade Central de Controle Interno, que a encaminhará ao TCE-SP.

Parágrafo único. As pessoas designadas para conduzirem a Tomada de Contas Especial não poderão estar envolvidas com os fatos a serem apurados, nem possuir qualquer interesse no resultado do procedimento.

Art. 5º Na hipótese de omissão da autoridade responsável pela instauração da Tomada de Contas Especial, o Controlador a instaurará, sem prejuízo da responsabilização administrativa pela omissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 15 de maio de 2015. (PA n. 1058/15)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO

Proc. 4577/2014 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida (CNPJ. nº 07.229.374/0001-22) - Objeto: Apostilamento para Inclusão dos dados qualificativos das partes dentre outros omitidos, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições anteriores acordadas do Contrato nº 060/2014 de 27/08/2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificados pelo apostilamento- Data: 14/05/2015

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2015-REGISTRO DE PREÇOS
Proc. nº 5323/2013

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 1382 DE 24 DE ABRIL DE 2.009, 1482, DE 13 DE JANEIRO DE 2010, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 43/2015**, QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E UPA – VISTALINDA, CONFORME SINCITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, SAGRANDO-SE VENCEDORA E CONSEQUENTEMENTE DETENTORA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO AS EMPRESAS: **BIANCA CRISTINA YARMALAVINIUS PEREIRA EIRELLI EPP (CNPJ: 16.989.268/0001-38)**, PARA O ITEM 01 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 27,00, PARA O ITEM 02 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 4,18, PARA O ITEM 05 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 43,00, PARA O ITEM 06 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 42,00, PARA O ITEM 07 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 9,90, PARA O ITEM 12 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 185,00, PARA O ITEM 17 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6,40, PARA O ITEM 23 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,80, PARA O ITEM 24 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,80, PARA O ITEM 25 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,80, PARA O ITEM 26 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,80, PARA O ITEM 27 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,80, PARA O ITEM 28 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,80, PARA O ITEM 29 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,91, PARA O ITEM 30 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,94, PARA O ITEM 31 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,96, PARA O ITEM 32 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,98, PARA O ITEM 33 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00, PARA O ITEM 34 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,05, PARA O ITEM 35 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,05, PARA O ITEM 36 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,78, PARA O ITEM 37 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,84, PARA O ITEM 38 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,90, PARA O ITEM 39 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,95, PARA O ITEM 40 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,98, PARA O ITEM 41 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,10, PARA O ITEM 42 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,21, PARA O ITEM 43 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,30, PARA O ITEM 44 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,50, PARA O ITEM 50 COM O VALOR UNITÁRIO DE

R\$ 4,80, PARA O ITEM 51 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 4,80, PARA O ITEM 52 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,90, PARA O ITEM 53 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,90, PARA O ITEM 55 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,90, PARA O ITEM 56 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,90, PARA O ITEM 57 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,90, PARA O ITEM 58 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,90, PARA O ITEM 59 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,90, PARA O ITEM 65 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,95, PARA O ITEM 66 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,98, PARA O ITEM 74 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,93, PARA O ITEM 79 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,50, PARA O ITEM 80 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,50, PARA O ITEM 81 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,51, PARA O ITEM 82 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,70, PARA O ITEM 83 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,50, PARA O ITEM 84 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,50, PARA O ITEM 93 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,10, PARA O ITEM 101 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2,96, PARA O ITEM 102 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 16,50, PARA O ITEM 103 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 16,50, PARA O ITEM 110 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 4,70, PARA O ITEM 111 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 4,70, PARA O ITEM 112 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 4,70, PARA O ITEM 113 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 4,70, PARA O ITEM 122 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 16,16, PARA O ITEM 123 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,75, PARA O ITEM 126 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 4,00 E PARA O ITEM 127 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 17,00; **EDIVALDO RENÊ DE OLIVEIRA – EPP (CNPJ:67.249.045/0001-75)** PARA O ITEM 03 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,79, PARA O ITEM 04 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2,60, PARA O ITEM 08 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,42, PARA O ITEM 10 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,61, PARA O ITEM 13 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,27, PARA O ITEM 15 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 105,99, PARA O ITEM 16 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 87,90, PARA O ITEM 22 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,79, PARA O ITEM 75 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,78, PARA O ITEM 76 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,78, PARA O ITEM 77 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,78, PARA O ITEM 78 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,84, PARA O ITEM 85 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 14,99, PARA O ITEM 86 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 30,00, PARA O ITEM 94 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 93,00, PARA O ITEM 95 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 4,69, PARA O ITEM 96 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 4,69, PARA O ITEM 97 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,43, PARA O ITEM 104 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 18,90, PARA O ITEM 109 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,69, PARA O ITEM 114 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6,14, PARA O ITEM 115 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,04, PARA O ITEM 117 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 32,45, PARA O ITEM 118 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 47,90, PARA O ITEM 119 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 63,89, PARA O ITEM 125 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,20 E PARA O ITEM 129 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2,79; **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA (CNPJ: 61.610.283/0001-88)** PARA O ITEM 09 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 4,37, PARA O ITEM 18 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,78, PARA O ITEM 19 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,78, PARA O ITEM 20 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,78, PARA O ITEM 21 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,78, PARA O ITEM 88 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,60, PARA O ITEM 98 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 13,99, PARA O ITEM 99 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 13,99, PARA O ITEM 100 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 13,79, PARA O ITEM 105 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 24,80, PARA O ITEM 106 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 24,80, PARA O ITEM 107 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 24,80, PARA O ITEM 108 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 24,80, PARA O ITEM 124 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,35 E PARA O ITEM 130 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 7,35; **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA (CNPJ:53.611.125/0001-14)** PARA O ITEM 11 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,07; **CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS HOSP.SOCIEDADE LTDA (CNPJ: 61.418.042/0001-31)** PARA O ITEM 14 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,24, PARA O ITEM 45 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2,30, PARA O ITEM 60 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,40, PARA O ITEM 61 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2,30, PARA O ITEM 62 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2,30, PARA O ITEM 63 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2,30, PARA O ITEM 64 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2,30, PARA O ITEM 68 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,24, PARA O ITEM 69 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,10, PARA O ITEM 70 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,14, PARA O ITEM 71 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,72, PARA O ITEM 87 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2,87, PARA O ITEM 92 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,18, PARA O ITEM 116 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,17, PARA O ITEM 120 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,10 E PARA O ITEM 121 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,45; **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 04.027.894/0003-26)** PARA O ITEM 67 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,35, PARA O ITEM 72 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,90, PARA O ITEM 73 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,90, PARA O ITEM 89 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,35 E PARA O ITEM 90 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,51 E **POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA (CNPJ:02.881.877/0001-64)** PARA O ITEM 91 COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,74, RESULTANDO EM VALOR TOTAL DE

R\$ 224.298,14 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

BERTIOGA, 12 DE MAIO DE 2015

ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015
Proc. nº 2600/2015

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 1122/06 E 1152/06, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 43/2015**, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A ADEQUAÇÃO DO NACE - NÚCLEO DE APOIO AS CRIANÇAS ESPECIAIS, CREAMS E OUTRAS UNIDADES SUBORDINADAS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, CUJO OBJETO FOI ADJUDICADO À EMPRESA **ELLO OFFICE & EMPREENDIMETOS LTDA EPP (CNPJ: 02.939.554/0001-84)**, O ITEM 01 AO CUSTO UNITARIO DE R\$ 3.059,00, A EMPRESA **V.D. SILVA EPP (CNPJ: 07.663.341/0001-96)** PARA O ITEM 02 AO CUSTO UNITARIO DE R\$ 2.180,00 E PARA O ITEM 04 AO CUSTO UNITARIO DE R\$ 1.250,00, A EMPRESA **COMERCIAL IDEAL DO GUARUJA LTDA EPP (CNPJ: 01.409.090/0001-31)** PARA O ITEM 03 AO CUSTO UNITARIO DE R\$ 1.310,00 E O ITEM 05 AO CUSTO UNITARIO DE R\$ 630,00. RESULTANDO NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.739,00 (TREZE MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

BERTIOGA, 12 DE MAIO DE 2015

ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015
Proc. nº 10225/2014

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 1122/06 E 1152/06, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 36/2015**, QUE OBJETIVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CESSÃO DE USO MENSAL DE SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, SISTEMA DE GESTÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL E SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DO CARTÃO DO CIDADÃO, COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE PVC PERSONALIZADOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP, CONFORME SOLICITADO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, CUJO OBJETO FOI ADJUDICADO À EMPRESA **R M TALARICO SISTEMAS ME (CNPJ: 17.331654/0001-09)**, AO CUSTO TOTAL GLOBAL DE R\$ 762.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

BERTIOGA, 13 DE MAIO DE 2015

ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
Proc. nº 6795/2014

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 1122/06 E 1152/06, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 37/2015**, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO, CUJO OBJETO FOI ADJUDICADO À EMPRESA **CIRURGICA IZAMED LTDA EPP (CNPJ: 12.967.916/0001-02)**, O ITEM 01 AO CUSTO UNITARIO DE R\$ 8.790,00 O ITEM 02 AO CUSTO UNITARIO DE R\$ 1.540,00, O ITEM 03 AO CUSTO UNITARIO DE R\$ 1.220,00, A EMPRESA **M.H.M. DO COUTO COMERCIAL ME (CNPJ: 97.533.241/0001-38)** O ITEM 04 AO CUSTO UNITARIO DE R\$ 990,00. RESULTANDO NO VALOR TOTAL DE R\$

27.490,00 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

BERTIOGA, 13 DE MAIO DE 2015

ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015
PROCESSO 2839/2015

Objeto: aquisição de equipamentos de informática para equipar a Unidade de Pronto Atendimento 24H – UPA Vista Linda, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, atendendo as especificações contidas no Anexo I do referido Edital.

Data da entrega dos envelopes: 28 de maio de 2015 até as 9h00m.

Data de abertura: 28 de maio de 2015 às 9h30 min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima mencionado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço unitário por item. Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro – Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 15 de maio de 2015

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015
PROCESSO 1899/2015

Objeto: aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para aplicação a frio, necessário para manutenção das vias pavimentadas do município na Operação Tapa Buraco, conforme solicitado pela Secretária de Serviços Urbanos, atendendo as especificações contidas no Anexo I do referido Edital.

Data da entrega dos envelopes: 28 de maio de 2015 até as 14h00m.

Data de abertura: 28 de maio de 2015 às 14h30 min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima mencionado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço unitário do item. Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro – Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 15 de maio de 2015

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015
PROCESSO 1891/2015

Objeto aquisição de equipamentos hospitalares necessários a implantação e funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento 24H – UPA Vista Linda, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do município, atendendo as especificações contidas no Anexo I do referido Edital.

Data da entrega dos envelopes: 29 de maio de 2015 até as 09h00m.

Data de abertura: 29 de maio de 2015 às 09h30 min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima mencionado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço unitário por item. Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro – Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do

site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 15 de maio de 2015

Rosenev dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1330/2015

DETENTORA: TR 2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cartuchos de tintas, tonner e refis para tanques de tinta, necessários para atender as necessidades das unidades escolares do município, conforme solicitado pela Secretária de Educação, do município de Bertioga.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 07/05/2015

ITEM	QUANT. ESTIM.	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	200	UN	CARTUCHO DE TINTA TRICOLOR; REF.: C8766WL; P/ IMPRESSORA HP 95; DESKJET 460; DESKJET 5740, 5940, 6520, 6540, 6620, 6830, 6840, 9800; OFFICEJET 6200, 6210, 6310, 7210, 7310, 7410; PSC 1600, 1610, 2350, 2355; PHOTOSMART PRO B8350; PHOTOSMART C4140, C4150 C4180, D5060, D5065, D5069, D5145, D5155, D5160, 325, 335, 375, 385, 422, 425, 428, 475, 2570, 2575, 2610, 2710, 7850, 8050, 8150, 8450.	TR 2 SOLUÇÃO S	67,70	13.540,00
02	50	UN	CARTUCHO DE TONER; REF.: Q2612A; P/ IMPRESSORA HP; LASERJET M1005 MFP, 1010, 1015, 1018, 1020, 1022; M1319 MFP; 3015, 3020; 3030, 3050, 3052, 3055.	TR2 SOLUÇÃO S	137,00	6.850,00
03	150	UN	CARTUCHO DE TONER; REF.: Q7553A; P/ IMPRESSORA HP; LASERJET P2014, P2015; M2727 MFP.	TR2 SOLUÇÃO S	159,00	23.850,00
04	50	UN	CARTUCHO DE TONER; REF.: Q5949A; P/ IMPRESSORA HP; LASERJET 1160; 1320; 3390, 3392.	TR 2 SOLUÇÃO S	180,00	9.000,00
05	100	UN	CARTUCHO DE TINTA CIANO; REF.: C4836A; P/ IMPRESSORA HP BUSINESS INKJET 1000, 1100, 1200, 2200, 2230, 2250, 2280, 2300, 2600, 2800; COLOR INKJET CP1700; OFFICEJET 9110, 9120, 9130; OFFICEJET PRO K850; DESIGNJET 10PS, 20PS, 50PS, 70, 100, 100PLUS, 110PLUS, 120.	HP	200,00	20.000,00
06	500	UN	REFIL PARA TANQUE DE TINTA MAGENTA T664320AL EPSON. VOLUME 70ML.	EPSON	56,90	28.450,00
07	500	UN	REFIL PARA TANQUE DE TINTA PRETO T664120 AL EPSON. VOLUME 70ML.	EPSON	59,80	29.900,00
08	500	UN	REFIL PARA TANQUE DE TINTA CIANO T664220 AL EPSON. VOLUME 70ML.	EPSON	56,90	28.450,00
09	500	UN	REFIL PARA TANQUE DE TINTA AMARELO T664420 AL EPSON. VOLUME 70ML.	EPSON	56,90	28.450,00

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertioga, o Secretário de Educação o Secretário de Saúde e o Secretário de Administração e Finanças Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto Municipal n. 2.270/15, expedem as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 196, DE 11 DE MAIO DE 2015

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de maio de 2015, **RICARDO MARTINS SANTOS**, Registro Funcional n. 4838, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 197, DE 11 DE MAIO DE 2015

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de maio de 2015, **EDNA MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA**, Registro Funcional n. 1444, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICA CIRURGIÃ GERAL**, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 198, DE 13 DE MAIO DE 2015

Resolve:

TRANSFERIR, a partir de 07 de maio de 2015, o servidor **MARCOS VITORINO JANUÁRIO**, Registro Funcional n. 1904, da Secretaria de

Educação – SE para a **SECRETARIA DE SAÚDE – SS**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Ivan de Carvalho
Secretário de Educação

Manoel Prieto Alvarez
Secretário de Saúde

PORTARIA N. 199, DE 13 DE MAIO DE 2015

Resolve:

CESSAR, a partir de 31 de maio de 2015, os efeitos da Portaria n. 53, de 04 de fevereiro de 2015, que cedeu o servidor **AIRTON DA COSTA LOURENÇO**, Técnico em Laboratório, Registro Funcional n. 194, ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 200, DE 13 DE MAIO DE 2015

Resolve:

CEDER, a partir de 1º de junho de 2015, o servidor **AIRTON DA COSTA LOURENÇO**, Técnico em Laboratório, Registro Funcional n. 194, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e demais vantagens do seu cargo, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, até 31 de dezembro de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 201, DE 14 DE MAIO DE 2015

Resolve:

PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2015, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **MARCELO DA CRUZ NEHME**, Fiscal, Registro Funcional n. 413, na forma do art. 2º, §2º, da

Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 202, DE 14 DE MAIO DE 2015

Resolve:

Instaurar SINDICÂNCIA, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 7788/2012, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 203, DE 15 DE MAIO DE 2015

Resolve:

NOMEAR, os servidores públicos municipais **FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 383; **GEILSA KÁTIA SANT'ANA**, Registro Funcional n. 4663; e, **ROGÉRIO ARAÚJO DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 281, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial destinada a apurar eventuais irregularidades ou ainda ilegalidades supostamente cometidas na locação do imóvel destinado a abrigar o Foro Distrital de Bertioga.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 204, DE 15 DE MAIO DE 2015

Resolve:

EXONERAR, a partir de 04 de maio de 2015, **DENISE SILVA PINCIGHER PACHECO VIEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 205, DE 15 DE MAIO DE 2015

Resolve:

NOMEAR, após concurso público, **TATIANA BERNARDO DE ASSIS CARVALHO**, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, **Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças - Interino



Bertioga
Prefeitura Serviços Online Tópicos Notícias Transparência Contato

Cidadão Empresa Servidor

NOVO SITE, MUITO MAIS INFORMAÇÃO

No www.bertioga.sp.gov.br a Prefeitura disponibiliza diariamente notícias, vídeos, agenda cultural e muito mais. O site alcança uma média superior a 50 mil visualizações mensais. Tem um conteúdo interativo e elaborado para bem informar.

E pelas redes sociais do **facebook** e **youtube** o internauta também pode compartilhar, curtir e interagir com a Prefeitura.

>> [FACEBOOK.COM/BOASNOTICIASBERTIOGA](https://www.facebook.com/boasnoticiasbertioga)
>> [YOUTUBE.COM/BOASNOTICIASBERTIOGA](https://www.youtube.com/boasnoticiasbertioga)



FOTO: MARCOS PERTINHES

Cerimônia cívica e desfile marcam comemorações de aniversário dia 19

Mais de mil alunos da rede pública e particular de ensino participam do evento na Avenida 19 de Maio. Cerimônia cívica de hasteamento de bandeiras será na Praça dos Emancipadores

Destacando o tema 'Bertioga, nossa Paixão', mais de mil alunos da rede pública e particular de ensino participam no próximo dia 19 – quando a Cidade celebra 24 anos de emancipação político-administrativa, do tradicional desfile cívico-militar, a partir das 9 horas, na Avenida 19 de Maio, no Albatroz. Antes, às 8 horas, haverá cerimônia cívica na Praça dos Emancipadores, também no Albatroz, com hasteamento de bandeiras e execução dos hinos

Nacional e de Bertioga.

A expectativa da Prefeitura é de que mais de seis mil pessoas, entre público, autoridades e participantes, estejam presentes ao desfile, onde os alunos estarão mostrando, com muito colorido, os pontos turísticos da Cidade.

A parada cívica contará também com a participação de cerca de 180 representantes de corporações militares entre Exército, Aeronáutica, Polícia Militar, Salvamar e Grupo de



Incêndio, além da Guarda Civil Municipal e Defesa Civil. O desfile contará, ainda, com a participação das bandas do Exército e da Polícia Militar.

INTERDIÇÃO DO TRÂNSITO

Para garantir a segurança dos participantes e do público que estará assistindo ao desfile, a Diretoria de Trânsito e Transporte interditará a via no sentido Praça dos Emancipadores-Rodovia Rio-

Santos, a partir das 18 horas do dia anterior, ou seja, segunda-feira(18).

A Avenida Anchieta também sofrerá interdição na pista sentido bairro-centro, a partir das 6 horas do dia 19, onde a Diretoria de Trânsito fará a sinalização e manterá agentes no local para orientação. Motoristas e pedestres devem ficar atentos ao desvio do trânsito, tanto na avenida, como nas imediações.

'Baile da Cidade' celebra 24º aniversário de emancipação

Evento acontece no próximo dia 23, na Pucci Riviera House Beach.

Os convites custam R\$ 150,00 (individual) e as reservas devem ser feitas pelo telefone 99601-5215

Bertioga celebra no próximo dia 19 o seu 24º aniversário de emancipação político-administrativa. Para comemorar, a Prefeitura do Município preparou extensa programação com

inaugurações de obras e festival musical. Entre as atividades está o 'Baile da Cidade', com jantar dançante, que será realizado no próximo dia 23, a partir das 21 horas, na Pucci Riviera

House Beach, com música ao vivo.

Os convites custam R\$ 150,00 (individual) e as reservas devem ser feitas pelo telefone 99601-5215, com Elise Rau. A renda dos ingressos será revertida para as ações do Fundo Social de Solidariedade do Município. Os convites são limitados. A Pucci Riviera House Beach fica na Avenida Marginal 329, nº 2.571 – Riviera, em Bertioga.